

**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 7.438, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a Lei nº 5.706, de 18 de dezembro de 2007, que institui o Fundo de Informática do Estado do Piauí – FIPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.706, de 18 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo José Pacífico para Tecnologia da Informação e Comunicação (FJP-TIC), destinado a fornecer recursos para financiar as ações relativas à Política Estadual de Informática e à promoção do desenvolvimento da área de Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado do Piauí.

.....” (NR)

“Art. 2º Constituem recursos do FJP-TIC:

I - produto da arrecadação das taxas estaduais e preços públicos cobradas pela prestação ou disponibilização de serviços, exclusivos da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, bem como serviços prestados a órgãos da administração direta e indireta do Estado do Piauí;

IV- recursos provenientes de convênios, acordos ou ajustes firmados pelo Estado do Piauí ou pela Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí com outras instituições e organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, destinados à modernização e ao desenvolvimento das atividades da tecnologia da informação, com cláusulas específicas que determinem a aplicação destes recursos através do FJP-TIC;

§ 1º As receitas e recursos que compõem o FJP-TIC serão destinados para a conta única do Estado, terão sua execução controlada por meio de fonte detalhada e o saldo verificado ao final de cada exercício financeiro será transferido automaticamente para o exercício seguinte como recurso vinculado ao fundo.

§ 2º O FJP-TIC terá contabilidade própria e conta corrente aberta em agência de banco oficial, ficando a aplicação dos seus recursos sujeita à prestação de contas na forma da lei e no que dispuser o regulamento.

§ 3º Os custos dos elementos de certificação digital de que trata o inciso II deste artigo serão de responsabilidade do FJP-TIC.

§ 4º São vedadas:

I - a utilização dos recursos do FJP-TIC para pagamentos de vencimentos ou remuneração, a qualquer título, de empregado ou servidor público;

II - a contratação ou utilização de pessoal, não servidor público, para as atividades de operação, exceto a contratação de pessoa jurídica de consultoria ou afins para cumprimento dos objetivos do Fundo, tais como serviços de customização, implantação ou desenvolvimento e atualização de sistemas em uso ou novos para utilização nos serviços do Estado do Piauí.

§ 5º Fica permitida a utilização dos recursos do Fundo para:

I - manutenção predial da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, inclusive do **Data Center**, bem como alterações decorrentes de adequações para instalação de novas demandas;

II - aquisição de quaisquer equipamentos necessários para a implantação e utilização de sistemas públicos estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação, sejam em funcionamento ou em desenvolvimento;

III - certificações, treinamentos e cursos referentes à área de Tecnologia da Informação e Comunicação de servidores públicos do Estado do Piauí, incluindo os custos com deslocamento para fora da sede de serviço;

IV - para instalação de equipamentos necessários ao funcionamento de Telecentros Comunitários.

§ 6º Fica facultado aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí a apresentação à ATI de demandas referentes à área de Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado, as quais, após deliberação do comitê gestor do Fundo, poderão ser atendidas pelos recursos do Fundo.” (NR)

“Art. 4º
Parágrafo único. O comitê gestor deliberará sobre as demandas apresentadas pelos órgão e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí referentes à área de tecnologia da informação e comunicação no Estado.” (NR)

“Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, para o corrente exercício, crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) decorrentes do excesso de arrecadação ou resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, para fins de implantação do FJP-TIC.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**LEI Nº 7.439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Institui o Código de Defesa dos Contribuintes do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Código de Defesa dos Contribuintes do Estado do Piauí, que dispõe sobre os direitos, garantias, obrigações do contribuinte e os deveres e prerrogativas da Administração Fazendária.

Parágrafo único. A presente norma rege-se pelos princípios que fundamentam a ordem econômica, bem como a função social da norma e das formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade preconizados pela Constituição Federal.



Art. 2º São objetivos do presente Código de Defesa dos Contribuintes do Estado do Piauí:

- I - promover o bom relacionamento entre o Fisco e o contribuinte, baseado na cooperação, no respeito mútuo e na parceria, objetivando fornecer ao Estado os recursos necessários ao cumprimento de suas atribuições;
- II - assegurar a ampla defesa dos direitos do contribuinte no âmbito do processo administrativo-fiscal em que tiver legítimo interesse;
- III - assegurar a adequada e eficaz prestação de serviços gratuitos de orientação aos contribuintes;
- IV - assegurar uma forma lícita de apuração, declaração e recolhimento de tributos, bem como a manutenção e apresentação de bens, mercadorias, livros, documentos, impressos, papéis, programas de computador ou arquivos eletrônicos a eles relativos; e
- V - assegurar o regular exercício da fiscalização por parte do Estado do Piauí.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Art. 3º São direitos do contribuinte:

- I - o adequado e eficaz atendimento pela Administração Fazendária;
- II - a igualdade de tratamento, com respeito e urbanidade, em qualquer repartição pública do Estado;
- III - a identificação do servidor nos órgãos públicos e nas ações e/ou procedimentos fiscais;
- IV - o conhecimento de informações relativas ao contribuinte, constantes de registros ou bancos de dados da Administração Fazendária, salvo se a informação solicitada estiver protegida por sigilo, observada a legislação pertinente;
- V - a eliminação completa ou cancelamento do registro de dados falsos ou obtidos por meios ilícitos;
- VI - a retificação, complementação, esclarecimento ou atualização de dados incorretos, incompletos, dúbios ou desatualizados;
- VII - a obtenção de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres constantes de registros ou autos de procedimentos de seu interesse em poder da Administração Pública, salvo se a informação solicitada estiver protegida por sigilo, observada a legislação pertinente;
- VIII - ter acesso à efetiva educação tributária e à orientação sobre procedimentos administrativos;
- IX - a apresentação de autorização formal para a execução de auditorias fiscais, coleta de dados ou quaisquer outros procedimentos determinados pela Administração Fazendária, observados o disposto no art. 9º, ressalvados os casos de controle do trânsito de mercadorias e de flagrantes ilícitos constatados pelo Fisco;
- X - o recebimento de comprovante descritivo dos bens, mercadorias, livros, arquivos, documentos, equipamentos, papéis apreendidos ou entregues ao Fisco;
- XI - a recusa a prestar informações por requisição verbal, se preferir notificação por escrito;
- XII - a informação sobre os prazos de pagamento e reduções de multa, quando atuado;
- XIII - não ser compelido ao pagamento imediato de tributo e/ou multa, caso dele(s) discorde, e exercer, neste caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório, com os meios e recursos a ele inerentes;
- XIV - a faculdade de se comunicar com seu advogado ou entidade de classe quando sofrer ação fiscal, sem prejuízo da continuidade desta;
- XV - ter ciência formal da tramitação e das decisões proferidas em processo administrativo-fiscal do qual seja parte, podendo, quando assim desejar, ter "vista" do mesmo na repartição fiscal e obter cópias dos respectivos autos, mediante ressarcimento dos custos de reprodução;
- XVI - a preservação, pela Administração Fazendária, do sigilo de seus negócios, documentos e operações, exceto nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das atividades de fiscalização e apuração dos tributos de sua competência; e
- XVII - a apresentação de defesa administrativa para a garantia de seus direitos, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º São garantias do contribuinte:

- I - a possibilidade de retificar documentos de informação relativos à obrigação tributária, desde que não tenha sido iniciado o procedimento fiscal, observada a legislação aplicável;
- II - a obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa no contencioso administrativo-fiscal, assegurada, ainda, a participação paritária dos contribuintes nos julgamentos de processos em segunda instância administrativa;
- III - ser intimado para se manifestar sobre documento novo juntado em qualquer fase do processo administrativo-fiscal, na forma da legislação aplicável;
- V - a inexistência de visto em documento de arrecadação utilizado para o pagamento de tributo e/ou multa fora do prazo; e
- VI - o não encaminhamento ao Ministério Público, por parte da Administração Fazendária, de representação para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária

previstos nos incisos I a IV, do art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, decorrentes do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias, enquanto não proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência do crédito tributário correspondente.

Art. 5º São obrigações do contribuinte:

- I - o tratamento, com respeito e urbanidade, aos funcionários da Administração Fazendária;
- II - a identificação do titular, sócio, diretor ou representante legal nas repartições administrativas e fazendárias e nas ações e/ou procedimentos fiscais;
- III - o fornecimento de condições de segurança e local adequado em seu estabelecimento, para a execução das ações e/ou procedimentos de fiscalização;
- IV - a apuração, declaração e recolhimento do tributo devido, na forma prevista na legislação;
- V - a apresentação em ordem, quando solicitados, no prazo estabelecido na legislação, de bens, mercadorias, informações, livros, arquivos, documentos, equipamentos, programas de computador ou arquivos eletrônicos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais;
- VI - a manutenção em ordem, pelo prazo previsto na legislação tributária, de sua escrita contábil e fiscal, livros, impressos, registros eletrônicos e demais documentos relacionados ao cumprimento de sua obrigação tributária; e
- VII - a manutenção junto à repartição fiscal de informações cadastrais atualizadas relativas ao estabelecimento, titular, sócios ou diretores e demais informações exigidas, nos termos da legislação, pela Administração Fazendária.

CAPÍTULO III DOS DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Art. 6º A Administração Fazendária atuará em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, interesse público, e motivação dos atos administrativos.

Art. 7º A execução de trabalhos de fiscalização será precedida de autorização formal para execução de quaisquer procedimentos fiscais, exceto nos casos de flagrantes ilícitos constatados pelo Fisco, continuidade de ação fiscal iniciada em outro contribuinte ou apuração de denúncia, nos quais adotar-se-ão providências imediatas para garantir as ações e/ou procedimentos fiscais, caso em que a autorização formal será emitida em data posterior ao início do procedimento fiscal.

Parágrafo único. A autorização formal a que se refere o **caput** conterá a identificação do Auditor Fiscal encarregado de sua execução, da autoridade responsável por sua emissão e do contribuinte, o local onde será executada, os trabalhos que serão desenvolvidos e o número do telefone ou endereço eletrônico em que poderão ser obtidas informações necessárias à confirmação de sua autenticidade.

Art. 8º O início dos trabalhos de fiscalização será notificado ao contribuinte, representante legal, preposto ou terceiros legalmente habilitados, na forma prevista na legislação.

§ 1º A recusa em assinar o comprovante do recebimento da notificação ou a ausência, no estabelecimento de contribuinte, de pessoa com poderes para fazê-lo será certificada pela autoridade fiscal e não obstará o início dos procedimentos de fiscalização.

§ 2º Na hipótese de recusa ou de ausência do contribuinte, do representante legal ou do preposto, a notificação será lavrada em livro de escrituração contábil ou fiscal ou em impresso de documento fiscal do contribuinte.

§ 3º Presume-se entregue a notificação remetida para o endereço indicado pelo contribuinte em seus registros fiscais.

Art. 9º Os bens, mercadorias, livros, arquivos, documentos, equipamentos, papéis, programas de computador ou arquivos eletrônicos e papéis apreendidos ou entregues pelo contribuinte serão devolvidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do início dos procedimentos de fiscalização.

§ 1º O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação devidamente motivada.

§ 2º Mediante requisição, serão fornecidas ao contribuinte cópias de livros, documentos, impressos, papéis, arquivos eletrônicos ou programas de computador apreendidos ou entregues.

Art. 10. Todas as decisões administrativas, proferidas pelos órgãos de julgamento, serão fundamentadas em seus aspectos de fato e de direito, sob pena de nulidade.

Art. 11. O contribuinte poderá formular consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária, desde que devidamente instruído o pedido e atendidos os requisitos legais e regulamentares necessários à formalização do respectivo processo, na forma da legislação aplicável.

Art. 12. As certidões negativas de débitos serão fornecidas de imediato, ou, quando assim não for possível, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido devidamente instruído, vedada a exigência de requisitos não previstos em lei.

Art. 13. A certidão que ateste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa, tem os mesmos efeitos das certidões de que trata o art.12.

Art. 14. A prática de ato ilegal não afasta a responsabilidade funcional da autoridade que a ele tenha dado causa, ainda que agindo por delegação de competência.

Art. 15. Cabe à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

I - implantar e manter serviço gratuito e permanente de orientação e informação ao contribuinte;

II - realizar campanhas educativas com o objetivo de orientar o contribuinte sobre seus direitos e deveres; e

III - implantar e manter programa permanente de educação tributária, bem como de treinamento para os servidores das áreas de tributação, arrecadação e fiscalização.

Art. 16. A SEFAZ não emitirá ordem de fiscalização ou outro ato administrativo autorizando quaisquer ações e/ou procedimentos fiscais fundamentados exclusivamente em denúncia anônima quando esta:

I - não identificar com absoluta segurança o contribuinte supostamente infrator;

II - for genérica ou vaga em relação à infração supostamente cometida;

III - não estiver acompanhada de indícios de autoria e de comprovação da prática da infração; e

IV - deixar transparecer objetivo diverso do enunciado, tal como vingança pessoal do denunciante ou tentativa de prejudicar concorrente comercial.

Art. 17. É vedado à autoridade administrativa, tributária e fiscal, sob pena de responsabilidade:

I - condicionar a prestação de serviço ao cumprimento de exigências, sem previsão legal;

II - fazer exigência de obrigação não prevista na legislação;

III - recusar protocolizar petições do contribuinte;

IV - fazer-se acompanhar de força policial nas ações fiscais em estabelecimento do contribuinte, salvo se justificado por justo receio à atividade fiscalizatória, sem prejuízo das demais ações fiscais em que a requisição de força policial é necessária à efetivação de medidas previstas na legislação tributária;

V - apreender mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos;

VI - recusar-se a se identificar, quando solicitado; e

VII - inscrever o crédito tributário ou não tributário em dívida ativa ou ajuizar ação executiva fiscal quando souber indevida.

Art. 18. A autoridade fazendária não poderá negar o pedido do contribuinte para cancelamento de inscrição estadual, devendo proceder sua baixa de forma célere, independentemente da regularidade de obrigações tributárias do contribuinte, sem prejuízo das responsabilidades dos sócios administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1º A baixa da inscrição estadual não impede o lançamento ou a cobrança dos tributos e penalidades decorrentes de infração à legislação tributária.

§ 2º A solicitação de baixa importa na responsabilidade solidária dos sócios administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

CAPÍTULO IV DA DESBUROCRATIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. Além dos princípios gerais que regem o processo civil e o administrativo, os procedimentos administrativos tributários deverão observar os princípios do formalismo moderado, da oficialidade, da celeridade, da transparência e da segurança jurídica.

§ 1º A tramitação dos processos e a comunicação entre a Administração Fazendária e o contribuinte dar-se-ão preferencialmente por meio eletrônico, conforme dispuser a legislação.

§ 2º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita mediante cotejo da cópia com o original pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, se não houver sido anteriormente feita por tabelião.

§ 3º Fica vedada, a exigência de reconhecimento de firmas em documentos, por parte de órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, ressalvadas as determinações legais.

§ 4º Verificada, a qualquer tempo, a falsificação de assinatura em documento público ou particular, o dirigente da repartição ou entidade declarará a invalidade do documento e dará conhecimento do fato à autoridade competente para instauração do respectivo processo penal.

Art. 20. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual que necessitarem de documentos comprobatórios da regularidade da situação dos contribuintes, de atestados, de certidões ou de outros documentos comprobatórios que constem em base de dados oficial da Administração Pública Estadual deverão obtê-los diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados, sem prejuízo de, na hipótese de não obtenção de tais dados, exigí-los diretamente dos contribuintes.

Art. 21. A SEFAZ deverá disciplinar a forma que os arquivos contábilísticos dos contribuintes existentes em suporte físico, que devam ser mantidos por mais de 05 (cinco) anos, possam ser substituídos por arquivo em suporte eletrônico, devidamente certificado.

Art. 22. São diretrizes do Governo do Estado para desburocratização e simplificação tributárias:

I - a implementação de programa de simplificação para o desenvolvimento da atividade empresarial;

II - o aprimoramento dos canais de informação disponibilizados pela SEFAZ;

III - a gestão eletrônica de documentos e a utilização do processo administrativo-fiscal em formato digital no âmbito da SEFAZ;

IV - a utilização de meio eletrônico para comunicação entre a Administração Fazendária e os contribuintes; e

V - permitir, na forma da legislação, o pagamento de tributos em meio eletrônico.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE DEFESA DOS CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 23. Fica instituído o Conselho de Defesa dos Contribuintes do Estado do Piauí que tem por objetivo promover o bom relacionamento entre o Fisco e o contribuinte em relação ao aprimoramento e aplicação da legislação tributária, de caráter exclusivamente opinativo.

Art. 24. A organização, a composição e o funcionamento do conselho instituído na forma desse artigo serão disciplinados por ato do Secretário de Estado da Fazenda, observado que este se reunirá necessariamente uma vez a cada semestre.

§ 1º O Conselho de Defesa dos Contribuintes do Estado do Piauí terá representação paritária dos contribuintes e da Secretaria da Fazenda e será presidido pelo Secretário de Estado da Fazenda ou, mediante delegação deste, pelo Superintendente de Gestão da Secretaria da Fazenda.

§ 2º O Conselho de que trata este artigo terá integrantes indicados pelas seguintes instituições:

I- Ordem dos Advogados do Brasil por sua Seccional no Piauí / OAB-PI;

II- Conselho Regional de Contabilidade / CRC-PI;

III- Federação da Agricultura e Pecuária – Piauí / FAEPI;

IV - Centro das Indústrias no Estado do Piauí / CIEPI;

V - Associação Comercial do Piauí – ACP;

VI - Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF;

VII - Corpo de Julgadores da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – COJUL;

VIII – Superintendência da Receita da Secretaria da Fazenda – SUPREC;

IX – Unidade de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda – UNATRI;

X – Unidade de Fiscalização da Secretaria da Fazenda – UNIFIS.

Art. 25. A participação no Conselho de Defesa dos Contribuintes do Estado do Piauí é considerada serviço público relevante, de natureza voluntária, não remunerado.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. São inválidos os atos e procedimentos de fiscalização que desatendam os pressupostos legais e regulamentares, especialmente nos casos de:

I - incompetência do órgão ou agente; e

II - omissão de procedimentos essenciais.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.440 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Lei nº 6.939, de 02 de janeiro de 2017, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 6.939, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Estadual - SIE e dá outras providências, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

Art. 2º A Lei nº 6.939, de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 11-A:

“Art. 11-A É permitida a comercialização de produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, com características e métodos tradicionais ou regionais próprios, empregadas boas práticas agropecuárias e de fabricação, desde que devidamente registrados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

§ 1º O produto artesanal será identificado por selo único com a indicação ARTE, conforme regulamento.

§ 2º O registro do estabelecimento e do produto de que trata este artigo, bem como a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização do produto, no que se refere aos aspectos higiênico-sanitários e de qualidade, serão executados em conformidade com as normas e prescrições estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

§ 3º As exigências para o registro do estabelecimento e do produto de que trata este artigo deverão ser adequadas às dimensões e às finalidades do empreendimento, e os procedimentos de registro deverão ser simplificados.

§ 4º A inspeção e a fiscalização da elaboração dos produtos artesanais com o selo ARTE deverão ter natureza prioritariamente orientativa.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Firmino Paulo, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



DECRETO Nº 19.422, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 19.331, de 17 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para a administração pública e indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00009.025212/2020-71,

DECRETA:

Art. 1º O cronograma de atividades para encerramento do exercício financeiro de 2020 e abertura do exercício de 2021 dos órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí, contido no QUADRO I do art. 3º do Decreto nº 19.331, de 17 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“

QUADRO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Datas	Atividades	Responsáveis
30/dezembro/2020	<ul style="list-style-type: none">Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE na FONTE 100 (RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL) das despesas de custeio e capital.Exceção: despesas com pessoal; pensões; dívida pública; transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório; precatórios e requisitórios de pequeno valor; instrumentos jurídicos envolvendo repasse de recursos de emendas parlamentares e decisões judiciais; contrapartidas, glosas e devoluções de convênios de entrada de recursos ou operações de crédito; empenhos de unidades gestoras vinculadas à educação e à saúde; obrigações tributárias; tarifas bancárias; observando o saldo das disponibilidades de caixa.	Unidades Gestoras
	<ul style="list-style-type: none">Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE para as fontes de recursos vinculadas.	Unidades Gestoras



30/dezembro/2020	<ul style="list-style-type: none"> Exceção: despesas com pessoal; pensões; transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório; instrumentos jurídicos envolvendo repasse de recursos de emendas parlamentares e decisões judiciais; devoluções de convênios de entrada de recursos e/ou operações de crédito; empenhos de unidades gestoras vinculadas à educação e à saúde; obrigações tributárias; tarifas bancárias, observando os saldos das disponibilidades de caixa. 	
30/dezembro/2020	<ul style="list-style-type: none"> Os documentos de planejamento da execução orçamentária da Fonte 100 (Liberação de Cota – LC e Nota Patrimonial – NP) emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ/PI) e as Notas de Reservas do Tipo 1 (Pré-Empenho) emitidos pelas Unidades Gestoras (UG's) Estaduais, que não serão utilizados, terão os respectivos valores orçamentários devolvidos para a conta Crédito Disponível (6.2.2.1.1.01.01). Exceções: Educação, Saúde, obrigações tributárias e emendas parlamentares impositivas. 	UNIGGP/SEFAZ
30/dezembro/2020	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para registro de ordens de pagamento através de Ordens Bancárias – OB para as fontes de recursos 100 – Tesouro Estadual e demais fontes com recursos vinculados. 	UNIGEF/SEFAZ
31/dezembro/2020	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para a SETORIAL FINANCEIRA transferir as obrigações pagas para as Unidades Gestoras. Último dia para transferência do saldo da conta 1.1.1.1.1.02.05 – CUTE – RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE referente a Fonte de Recursos 100, para setorial financeira 900003. 	UNIGEF/SEFAZ

08/janeiro/2021	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para as Unidades Gestoras fazerem ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além dos itens relacionados a seguir: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Conciliações Bancárias; ➤ Contabilização das receitas; ➤ Relatórios Mensais de Almoxarifado e de Movimentação de Bens Móveis; ➤ Termos de Verificação de Estoques, de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis. 	Unidades Gestoras
08/janeiro/2021	<ul style="list-style-type: none"> Carga da Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA) no SIAFE-PI; 	SEPLAN
09 a 19 de janeiro 2021	<ul style="list-style-type: none"> Procedimentos contábeis de encerramento de 2020; Adaptação dos procedimentos para execução orçamentária e financeira do exercício de 2021. 	UNICON/SEFAZ
20/janeiro/2021	<ul style="list-style-type: none"> Previsão de Abertura do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI para execução orçamentária e financeira do exercício de 2021. 	UNICON/SEFAZ

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30, de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho PGE-PI/GAB nº 0995526/2020, de 21 de dezembro de 2020, e Ofício nº 850/2020/PGE-PI/GAB, 21 de dezembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado sob SEI 00003.004894/2020-39,

RESOLVE promover, por critério de antiguidade e merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 42, 43 e 44, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), os Procuradores do Estado abaixo relacionados, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.


PROMOÇÃO PARA A 3ª CLASSE


NOME	CRITÉRIO
Mirna Grace Castelo Branco de Lima	Por antiguidade
Francisco Gomes Pierot Júnior	Por merecimento


PROMOÇÃO PARA A 1ª CLASSE

NOME	CRITÉRIO
Daniilo Mendes Santana	Por antiguidade
Maurício César Araújo Fortes	Por merecimento
Fágner José da Silva Santos	Por antiguidade
Gabriel Kubrusly Gonçalves	Por merecimento

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de dezembro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


PROCURADOR GERAL DO ESTADO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI**, do Cargo em Comissão, de Secretário do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LANDERSON MOURA FERNANDES CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2020.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de TV, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar, a partir de 07 de dezembro de 2020, a Presidente interina da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, **NUBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA**, para responder interinamente, cumulativamente e sem remuneração, pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade de TV, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº. 200/2020 – GDG

Teresina-PI, 28 de dezembro de 2020.

ODIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Coordenadoria CFC, fls. 296, de 24 de novembro de 2020 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 384/2020, fls. 298, em 03 de dezembro de 2020, nos autos do Processo 4580/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa D & P TAVARES AUTOESCOLA LTDA – ME, AUTOESCOLA TAVARES, CNPJ nº 20.528.472/0001-29, situada à Quadra 290, nº 11, Conjunto Dirceu II Casa 11 Av. Noê Mendes, Bairro Itararé, CEP: 64.078-356, Teresina – PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Daniel Tavares da Costa – CPF: 003.575.053-79, Profirio Darlan Tavares da Costa de Sousa – CPF: 031.181.763-52

Diretor Geral: Jean Sousa Chaves – CPF: 801.834.503-10.

Diretor de Ensino: Daniel Tavares da Costa – CPF: 003.575.053-79.

Instrutores: Daniel Tavares da Costa – CPF: 003.575.053-79, Bruno David Tavares da Costa de Sousa – CPF: 446.771.123-20, Jean Sousa Chaves – CPF: 801.834.503-10, Jader Lima de Oliveira – CPF: 788.385.683-91, Emerson da Silva Soares – CPF: 497.256.613-20, Erivan do Monte Torres – CPF: 905.687.453-53, Delson Fernando de Lima – CPF: 446.104.673-72 e Hélio Ferreira e Silva – CPF: 713.329.953-49.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 393

PORTARIA Nº. 201/2020 – GDG

Teresina-PI, 28 de dezembro de 2020.

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979/2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.895 de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.902 de 23 de março de 2020, determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente da Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Pacto pela Retomada Organizada no Piauí Covid-19 PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto nº 19.014 de 08 de junho de 2020, estabelecendo o planejamento para a flexibilização das medidas de isolamento social e retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais com base em parâmetros epidemiológicos, sanitários e econômicos;

CONSIDERANDO o Calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, aprovado pelo Decreto nº 19.085, de 07 de julho de 2020, com as adequações promovidas pelo Decreto nº 19.116, de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 425/2012, Art. 22, X e 148 do CTB e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução CONTRAN nº 782/2020, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a suspensão e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito;

CONSIDERANDO, os recesso e o os feriados das festividades de final de ano; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de manter os serviços públicos em funcionamento, evitando a solução de continuidade; **CONSIDERANDO** por fim, a solicitação da Diretoria de Habilitação-DIHAB, conforme Memo nº 18/2020, constante nos autos do processo DETRAN-PI nº 030.082.005328/2020, respeitosamente:

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria 187 de 19 de outubro de 2020;

Art. 2º - Durante o Período de Prorrogação, todas as Clínicas Médicas e Psicológicas beneficiados, devem providenciar suas renovações de credenciamentos junto ao DETRAN-PI, nos termos da Resolução CONTRAN nº 425/2012, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - As clínicas médicas e psicológicas devem se adaptar às regras estabelecidas aos protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº. 202/2020 – GDG**

Teresina-PI, 28 de dezembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979/2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.895 de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.902 de 23 de março de 2020, determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente da Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Pacto pela Retomada Organizada no Piauí Covid-19 PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto nº 19.014 de 08 de junho de 2020, estabelecendo o planejamento para a flexibilização das medidas de isolamento social e retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais com base em parâmetros epidemiológicos, sanitários e econômicos;

CONSIDERANDO o Calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, aprovado pelo Decreto nº 19.085, de 07 de julho de 2020, com as adequações promovidas pelo Decreto nº 19.116, de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 358/2010 de 13 de agosto de 2010 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução CONTRAN nº 782/2020, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a suspensão e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito;

CONSIDERANDO, os recessos e o os feriados das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de manter os serviços públicos em funcionamento, evitando a solução de continuidade; e

CONSIDERANDO por fim, a solicitação da Diretoria de Habilitação-DIHAB, conforme Memo nº 18/2020, constante nos autos do processo DETRAN-PI nº 030.082.005328/2020, respeitosamente:

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria 188 de 19 de outubro de 2020;

Art. 2º - Durante o Período de Prorrogação, todos os Centros de Formação de Condutores beneficiados, devem providenciar suas renovações de credenciamentos junto ao DETRAN-PI, nos termos da Resolução CONTRAN nº 358/2010, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - Os Centros de Formação de Condutores devem se adaptar às regras estabelecidas aos protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 394

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**Portaria MDER/GAB. Nº 118//2020**

Teresina (PI), 28 de Dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

RESOLVE:

Designar a servidora - **SHEYLLA JENNIFER DE ALENCARARRAIS BAIA Matrícula nº 230273-0, CPF Nº 453.916.023-00** como Fiscal dos seguinte Contratos:

Contrato nº 148/2020: firmado com a empresa **SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI – CNPJ Nº 04.324.939/0001-62;**

Contrato nº 163/2020: firmado com a empresa **SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI – CNPJ Nº 04.324.939/0001-62.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**FRANCISCO DE MACÊDO NETO**
Diretor Geral da MDER

Of. 2068



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 550-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de tratamento de saúde do servidor Antônio Nilton Alves de Moura, matrícula nº 2712237, a partir de 01.10.2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DANIEL ARAUJO ALVES, matrícula nº 299.061-0, Delegado de Polícia Civil, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Inhuma-PI, para responder *temporariamente* pela **Titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil de Oeiras-PI**, respondendo pelas circunscrições de Oeiras, Cajazeiras do Piauí, Colônia do Piauí, São Francisco do Piauí, Santa Rosa do Piauí, São João da Varjota/PI, São Miguel do Fidalgo/PI, Santa Cruz do Piauí*, Paquetá e Wall Ferraz/PI, pelo período de 19.12.2020 a 31.01.2021.

Art. 2º A presente portaria retroage seus efeitos a 19.12.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de dezembro de 2020.

LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
Of. 2728



**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95**

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – do Cofinanciamento federal do exercício de 2019 do Estado do Piauí, referente aos Serviços e programas do SUAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI,

Em Reunião Ordinária, realizada pelo *aplicativo Google Meet* no dia 16 de dezembro de 2020, às 09:30 horas, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando decisões da reunião plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – do Cofinanciamento federal do exercício de 2019 do Estado do Piauí, referente aos Serviços e programas do SUAS.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 16 de dezembro de 2020.

Eliane Lopes da Silva

Presidente em Exercício do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1061/2020

Teresina(PI), 29 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretária, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO	EMPRESA	CONTRATO	FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Reforma da cobertura da biblioteca do CETI Mons. Raimundo Nonato Melo em Teresina - PI	CONSTRUTORA FLAVIO SANTOS EIRELI EPP	156/2020	Carlos Eduardo Soares Azevedo	FISCAL	815332-9	999.714.613-15

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de dezembro de 2020.

(Assinatura Eletrônica)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 23/12/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0259P - PORTARIA Nº: 2021/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **BERENICE GOMES SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0852082, portador do CPF nº 327.400.503-72 e do PIS/PASEP nº 12295738603, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.878,60 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.878,60

EM: 28/12/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0046P - PORTARIA Nº: 2025/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, ocupante do cargo de MÉDICO, Ambulatorial - 20 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0446289, portador do CPF nº 051.843.123-15 e do PIS/PASEP nº 17003171927, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 12.027,75 (Doze mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.982,73
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$45,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.027,75

EM: 15/12/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.0295P - PORTARIA Nº: 1996/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES RIBEIRO**, ocupante do Grupo Funcional Técnico, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0804444, portador do CPF nº: 027.259.403-20 e do PIS/PASEP nº: 10046373842, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 6.713,61 (Seis mil, setecentos e treze reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$3.171,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$138,44
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$1.387,46
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DE DIRETOR	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$2.016,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.713,61

EM: 22/12/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1890P - PORTARIA Nº: 2011/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO EDMILSON PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0386251, portador do CPF nº 077.200.503-63 e do PIS/PASEP nº 10105608561, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 6.906,54 (Seis mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADUÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.119,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.906,54

Of. 1710



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB/SEADPREV Nº 158/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINIR ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Estadual, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 55, de 22 de Abril de 2020 (DOE/PI nº 75, de 27.05.2020), que designa a equipe

de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV; e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **WALTER CARLOS LIMA**, matrícula funcional Nº 000.807-9, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o **Registro de Preços** para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de **controle de vetores e pragas, limpeza de áreas públicas, limpeza de reservatórios e recipientes e limpeza predial em auditórios**, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observando os detalhes técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, bem como com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução do contrato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio:

MARIA DE LOURDES RODRIGUES, matrícula nº 001.447-8;
MARIA IZAUARA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342.553-3.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 11.346/2004:

I - credenciar todos os interessados;

II - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;

III - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;

IV - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;

VI - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;

VII - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VIII - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;

IX - receber os recursos administrativos e examiná-los;

X - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;

XI - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e

XII - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações do (a) pregoeiro (a), assegurando-o nas atividades do Pregão;

II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - Operar o sistema de pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar ao (a) Pregoeiro (a), ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário (a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições da Portaria GAB/SEADPREV Nº 137/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Do Piauí Nº 207, de 05 de Novembro de 2020.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 28 de Dezembro de 2020.

ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí –
SEADPREV
Of. 1011

**PORTARIA GAB/SEADPREV Nº 169/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Estadual, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SEADPREV nº 55, de 22 de Abril de 2020 (DOE/PI nº 75, de 27.05.2020), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV; e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor WALTER CARLOS LIMA, matrícula funcional Nº 000.807-9, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de produção e fornecimento de material personalizado, compreendendo a confecção de medalhas, placas de homenagem, brevês e estojos, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência e Anexo Único.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio:

IVAN DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 001.403-6;
SELMA MARIA MENEZES LIMA, matrícula nº 000.762-5.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 11.346/2004:

I - credenciar todos os interessados;

II - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;

III - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;

IV - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;

VI - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;

VII - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VIII - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;

IX - receber os recursos administrativos e examiná-los;

X - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;

XI - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e

XII - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações do (a) pregoeiro (a), assegurando-o nas atividades do Pregão;

II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - Operar o sistema de pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar ao (a) Pregoeiro (a), ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário (a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina-PI, 28 de Dezembro de 2020.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí –
SEADPREV
Of. 162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTO

PORTARIA N.º 233/2020

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. ALEXANDRA BEZERRA DE BRITO OLIVEIRA, CPF 553.679.253-91, da função de secretária, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 29 de Dezembro de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula:3493245

PORTARIA N.º 234/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear a Sra. SAVIA REBECA DE ASSIS OSORIO, CPF 057.238.293-60, para a função de Secretária, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 29 de Dezembro de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula:3493245

PORTARIA N.º 235/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Gratificação Especial a Servidora desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, SAVIA REBECA DE ASSIS OSORIO, brasileira, CPF 057.238.293-60 RG: 3249903 SSP-PI, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI) 29 de Dezembro de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula:3493245

PORTARIA N.º 236/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear a Sra. TAIS REGINA SOUSA CASTRO CRUZ, CPF 742.360.913-72, para a função de COORDENADORA FINANCEIRA, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 29 de Dezembro de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula:3493245

PORTARIA N.º 237/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar a Sr. FIRMINO DE SOUSA SERTÃO JUNIOR, CPF 836.420.803-91, da função de Coordenador Financeiro, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 29 de Dezembro de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula:3493245

PORTARIA N.º 238/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Gratificação Especial a Servidora desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, TAIS REGINA SOUSA CASTRO CRUZ, brasileira, CPF 742.360.913-72 RG: 1.431.281 SSP-PI, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI) 29 de Dezembro de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula:3493245



PORTARIA N.º 240/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar a Sr. PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, CPF 034.965.223.64, da função GERENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 29 de Dezembro de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula:3493245

PORTARIA N.º 241/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear a Sr. ÁLVARO CARVALHO MOREIRA. CPF 564.972.703-10, para a função de GERENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 29 de Dezembro de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula:3493245

PORTARIA N.º 242/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Gratificação Especial a Servidora desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, ÁLVARO CARVALHO MOREIRA, brasileiro, CPF 564.972.703-10 RG: 936.926 SSP-PI, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana

de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI) 29 de Dezembro de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula:3493245

PORTARIA N.º 243/2020

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pelo Diretora – Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 206/2020, de 05 de Outubro de 2020 e decide designar os servidores abaixo relacionados para integrar, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, referente aos Convênios realizados entre União/Caixa Econômica/Gov. Estado/CMTP e vinculada a Diretoria Técnica-CMTP.

TITULARES:

- | | |
|--------------------------------------|---|
| - Antônio Marques Freitas | - |
| Presidente | |
| - José Arteiro Feitosa Noronha Filho | - |
| Membro | |
| - José Jackson Costa e Silva | - |
| Membro | |
| - Antônio Luiz Cronemberger Sobral | - |
| Membro | |
| - Edmilson Aragão Pereira | - |
| Membro | |

TÉCNICOS/NÍVEL MÉDIO:

- Olga Beatriz Menezes de Oliveira
- João Victor Fernandes de Carvalho
- Maria da Conceição de Sousa Castro
- Alexandre Alves Lima
- Álvaro Carvalho Moreira
- Marcos Antônio de Araújo Santos
- Maria do Amparo da Silva Salgado

II – ESTABELECE as seguintes atribuições para a citada comissão: terá o objetivo de acompanhar as obras de Modernização e Melhoria do Sistema Ferroviário, fiscalizando o Projeto, Execução e Medição dos Serviços, Prestações de Contas e Acompanhamento junto á concedente.

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 29 de Dezembro de 2020.

Cientifique-se e cumpra-se

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula:3493245



PORTARIA N.º 244/2020

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar a Sr. ROBERIO JEMENSON DE OLIVEIRA LIMA, CPF 974.389.793-34, da função de ASSESSOR, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 29 de Dezembro de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula:3493245

PORTARIA N.º 245/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear a Sra. NILVANIA DURVALINA DA LUZ, CPF 003.535.893-90, para a função de ASSESSORA, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 29 de Dezembro de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula:3493245

PORTARIA N.º 246/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Gratificação Especial a Servidora desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, NILVANIA DURVALINA DA LUZ, brasileira, CPF 003.535.893-90 RG: 2226140 SSP-PI, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI) 29 de Dezembro de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Matricula:3493245

PORTARIA N. 239 /2020

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pelo Diretora - Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 114/2020, de 05 de maio de 2020, ao tempo em que, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, decide designar os servidores abaixo relacionados para integrar, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP,

TITULARES:

- Dayvid de Oliveira Santos	-
Presidente	
- Angra Caroline Pereira de Oliveira	-
Membro	
- Lucianne Maria Carvalho Santos	-
Membro	
- Luiz José Ulisses Júnior	- Membro
- Tais Regina Sousa Castro Cruz	-
Membro	

TÉCNICOS/NÍVEL MÉDIO:

- Nilvania Durvalina da Luz
- Gilderlan de Sousa Carvalho
- Daniel Vieira do Nascimento
- Maria Helena Machado Moraes Rêgo
- José Maria Gomes Bezerra

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 29 de Dezembro de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente – CMTP
Of. 202



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2020 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo Administrativo	SEI nº 00010.002138/2020-86
Tipo de ato	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO
Fundamento legal	Art. 59 da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	A. PEREIRA MARTINS ME (EDNAR FLORES E EVENTOS)
CNPJ do Contratado	13.622.435/0001-10
Resumo do objeto do Termo	Prestação do serviço organização dos eventos de solenidade alusivas ao dia do Piauí, no período de 16/10/2020 a 19/10/2020, realizados nas cidades de Teresina/PI e Parnaíba/PI, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/PI.
Data de assinatura do Termo	30 de dezembro de 2020.
Valor total do Termo	R\$ 267.132,00 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais).
Unidade Orçamentária	11110
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Natureza de Despesa	339093
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: ARIANNY PEREIRA MARTINS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2020 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo Administrativo	SEI nº 00010.002275/2020-11
Tipo de ato	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO
Fundamento legal	Art. 59 da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	CLAUDIO LUCIANO CARVALHO DOS SANTOS – MEI – ME
CNPJ do Contratado	34.312.452/0001-20
Resumo do objeto do Termo	Prestação de serviços de apresentação musical em cerimônia religiosa em alusão ao 198º aniversário de adesão do Piauí à Independência do Brasil, o Dia do Piauí, celebrado em 19 de outubro de 2020.
Data de assinatura do Termo	30 de dezembro de 2020.
Valor total do Termo	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Unidade Orçamentária	11110
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Natureza de Despesa	339093
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: CLAUDIO LUCIANO CARVALHO DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2020 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo Administrativo	AA.010.1.000385/20-96 SEI nº 00010.002357/2020-65
Tipo de ato	PAGAMENTO INDENIZATÓRIO
Fundamento legal	Art. 59 da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	ALBA LIVIA SANTOS DE MACEDO ME
CNPJ do Contratado	07.595.926/0001-16
Resumo do objeto do Termo	Elaboração e acompanhamento de projeto de decoração de ambientes.
Data de assinatura do Termo	30 de dezembro de 2020.
Valor total do Termo	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Unidade Orçamentária	11110
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Natureza de Despesa	339093
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: ALBA LIVIA SANTOS DE MACEDO GRANJA

Of. 098



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PROCESSO Nº. 376/2020

Comunicamos a reabertura do prazo do aviso de licitação do Pregão Presencial supracitado, publicado no Diário Oficial do Estado nº 239, Pg. 22, de 18 de Dezembro de 2020. OBJETO: A contratação de empresa de capacitação para fornecer profissionais para realização de cursos de capacitação para produtores rurais, empresa de organização de eventos e empresa para fornecimento de materiais e alimentos para execução dos cursos de capacitação. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/01/2021 às 09:00. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00. **VALOR ESTIMADO:** R\$2.458.080,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitenta Reais). **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: seagro.piaui@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 687



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 33/2017

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
NOME DO CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 25.079.729/0001-26
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 33/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 573.018,63 Quinhentos e setenta e três mil, dezoito reais, sessenta e três centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Weide Rodão Leal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 041/2017

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRANOSSALTA
CNPJ DO CONTRATADO: 04.991.579/0001-52
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 41/1017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 352.994,28 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais, vinte e oito centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Erasmo Geraldo de Sousa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 35/2017

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
NOME DO CONTRATADO: Monte Claro Construções Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 14.190.481/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 35/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 328.923,70 (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais, setenta centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Francisco José Fernandes Silva

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
NOME DO CONTRATADO: Companhia Brasileira de Construção e Incorporação Imobiliárias LTDA- CBCON
CNPJ DO CONTRATADO: 10.487.707/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de

vigência do Contrato Nº 22/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 352.890,60 (Trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Luiz Guilherme de Souza Matos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 02.528.908/0001-06
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 012/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 1.113.188,03 (Um milhão, cento e treze mil, cento e oitenta e oito reais e três centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
NOME DO CONTRATADO: MRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 18.393.656/0001-87
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 1.815.563,75 (Um milhão, oitocentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Manoel Ricardo Arrais Neto

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
NOME DO CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 02.725.914/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 36/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 694.060,05 (Seiscentos e noventa e quatro mil, sessenta reais, cinco centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Leandro Machado Paço



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: CONSTRUTORA CRESCER LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 08.295.245/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 570.264,05 (Quinhentos e setenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais, cinco centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Antônio Aragão Neto

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 06.226.439/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 28/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 578.838,66 (Quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais, sessenta e seis centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Gustavo Macêdo Costa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: CONSTRUTORA CRESCER LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 08.295.245/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 23/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 561.889,32 (Quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais, trinta e dois centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Antônio Aragão Neto

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 01.857.346/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 43/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 575.990,78 (Quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 24.400.713/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 46/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 984.789,74 (Novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Jackson Dias Cunha Nogueira

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 25.079.729/0001-26
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 41/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 790.041,92 (Setecentos e noventa mil, Quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Weide Roldão Leal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 22.307.785/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 58/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL R\$: R\$ 531.172,56 (Quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Henrique César de Lima Batista

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: G SAMPAIO & LALMEIDA LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 13.449.774/0001-46
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 56/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 123.848,23 (Centos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; PA 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Giovanna Haira Marques Sampaio

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: R RAMOS & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 21.094.208/0001-97
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 52/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 1.320.723,69 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; PA 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Renêberson Ramos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 25.213.162/0001-39
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 53/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 529.055,90 (Quinhentos e vinte e nove mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; PA 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Francisco Carlos Feitosa Carvalho da Silva

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
NOME DO CONTRATADO: MARATHOAN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 27.793.244/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 37/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 473.618,61 (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e dezoito reais, sessenta e um centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; PA 1.213
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Edneida do Rego Fortes de Carvalho e Silva

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 02.390.220/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 55/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 708.756,88 (Setecentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; PA 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Antonio Marcos Assunção Marques

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 14.443.174/0001-33
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 78/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 587.184,37 (Quinhentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; PA 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa Filho

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: CONSTRUTORA REALIZA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 12.062.576/0001-62
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 51/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 725.994,27 (Setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; PA 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Alcenor de Carvalho Miranda



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: MARATHAOAN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 27.793.244/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 67/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 854.354,37 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e trinta e sete centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Edneida do Rego Fortes de Carvalho e Silva

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: MARATHAOAN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 27.793.244/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 68/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 553.918,83 (Quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezoito reais, e oitenta e três centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Edneida do Rego Fortes de Carvalho e Silva

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 26.780.152/0001-48
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 65/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL R\$ 688.114,32 (Seiscentos e oitenta e oito mil, cento e catorze reais e trinta e dois centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Cesar Dos Reis Coelho Macedo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: F C LEITE MELO E CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 13.820.962/0001-39
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 59/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020

VALOR GLOBAL: LOTE 1 (Praça) R\$ 197.150,12 (Cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e doze centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Francisco Cleiton Leite Melo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 21/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 1.264.944,96 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 02.725.914/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 847.762,51 (Oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais, cinquenta e um centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Leandro Machado Paçõ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: Construtora Santa Inês Ltda.
CNPJ DO CONTRATADO: 02.528.908/0001-06
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 63/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 660.470,38 (Seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta reais, trinta e oito centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 73/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: Construtora Santa Inês Ltda.
CNPJ DO CONTRATADO: 02.528.908/0001-06
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 73/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 992.454,25 (Novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 75/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 07.686.322/0001-85
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 75/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 1.467.433,72 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais, setenta e dois centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Mazerine Cruz Lima Junior

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 78/2019

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: TREVO ENGENHARIA & SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 08.139.790/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 78/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 05/12/2020 até 05/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 316.564,89 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa: 23; Projeto Atividade: 1844.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Vinícius Wanderley Feitosa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 031/2020

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 31/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 864.483,98 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa: 23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 32/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 1.173.618,05 (Um Milhão, Cento e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Cinco Centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa: 23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: FELIPE DE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 33/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 289.698,94 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa: 23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 035/2020

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: FELIPE DE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 35/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 362.006,47 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa: 23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Felipe de Santana Machado



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 36/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 988.330,08 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais e Oito Centavos)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: FELIPE DE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 37/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 420.146,57 (Quatrocentos e Vinte Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 38/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 590.239,83 (Quinhentos e Noventa Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 39/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 630.896,31 (Seiscentos e Trinta Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 40/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 421.457,68 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 41/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/12/2020 até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 959.550,87 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Felipe de Santana Machado



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 03/2020
PROCESSO Nº. 445/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de 41.404,63 m² de pavimentação asfáltica no município de Paulistana – PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 02/02/2021 às 10:00 horas. **VALOR ESTIMADO: R\$4.914.562,78(Quatro Milhões, Novecentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).** **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.78/2020
PROCESSO Nº. 441/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de construção da Praça matriz do Município de Sebastião Barros-PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 02/02/2020 às 11:00h. **VALOR ESTIMADO:** R\$547.762,55 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com.

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.079/2020
PROCESSO Nº. 440/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de 22,14 km de adequação de estrada vicinal do município de Simões – PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 03/02/2021 às 9h. **VALOR**

ESTIMADO: R\$ 1.322.838,13 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Treze Centavos). **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 080/2020
PROCESSO Nº. 423/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de iluminação no município de João Costa-PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 30/12/2020 às 11h. **VALOR ESTIMADO:** R\$722.158,52 (Setecentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.081/2020
PROCESSO Nº. 377/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de 7.983,35 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Rio Grande do Piauí – PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 03/02/2021 às 11h. **VALOR ESTIMADO: R\$ 758.350,50** (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos). **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.082/2020
PROCESSO Nº. 383/2020

O ESTADO DO PIAUI, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 3 (Três) Passarelas no município de Monsenhor Gil – PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 04/02/2021 às 09h. **VALOR ESTIMADO: R\$ 861.822,57 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).** **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.083/2020
PROCESSO Nº. 180/2020

O ESTADO DO PIAUI, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de 6.460 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Sigefredo Pacheco– PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 04/02/2021 às 10h. **VALOR ESTIMADO: R\$ 569.417,83 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Três Centavos).** **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.084/2020
PROCESSO Nº. 417/2020

O ESTADO DO PIAUI, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de 99.607,69 m de adequação de estrada vicinal do município de Caridade do Piauí– PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 04/02/2021 às 11h. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.893.539,57 (Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).** **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 690

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.085/2020
PROCESSO Nº. 360/2020

O ESTADO DO PIAUI, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de 45.180,52 m² de pavimentação asfáltica do município de Acauã– PI. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 09/02/2021 às 9h. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.663.957,35 (Dois Milhões, seiscentos e sessenta e três Mil, novecentos e cinquenta e sete Reais e trinta e cinco Centavos).** **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 691



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO	CONTRATO Nº 040/2020
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA ESTA UNIDADE DE SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, DIANTE DA PANDEMIA DO COVID-19.
CONTRATANTE	Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ de N° 06.553.564/0020-09.
CONTRATADO	COMERCIAL ATLÂNTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 17.309.369/0001-83
FONTE DE RECURSO	TESOURO ESTADUAL - FONTE 100 E SUS - FONTE 113
DATA DA ASSINATURA	25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020
VALOR	R\$ 200.150,00 (duzentos mil cento e cinquenta reais).
VIGENCIA	180 (cento e oitenta) dias
SIGNATÁRIO	Nilvânia da Silva Nascimento (Contratante) e a Empresa COMERCIAL ATLÂNTICA EIRELI - EPP

São Raimundo Nonato-PI, 25 de novembro de 2020.

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral
CONTRATANTE

ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - HRSJCF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020/ HRSJCF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020/ HRSJCF

O Presidente da Comissão de Licitações e Contratos do Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz – HRSJCF, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que fica alterada o número da Dispensa de Licitação, procedimento em epígrafe, para:

Onde se lê:

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 038/2020
FAVORECIDO: COMERCIAL ATLÂNTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.309.369/0001-83
Valor Global: R\$ 200.150,00 (duzentos mil cento e cinquenta reais)

Leia-se:

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 040/2020
FAVORECIDO: COMERCIAL ATLÂNTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.309.369/0001-83
Valor Global: R\$ 200.150,00 (duzentos mil cento e cinquenta reais)

Teresina(PI), 28 de dezembro de 2020.

Ricardo Belarmino Veiga
Presidente - CPL

VISTO:

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral do HRSJCF

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 035/2020

PROCESSO: 035/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

EMPRESA SELECIONADA: S. D. DE BRITO E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.877/0001-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA EXPANSÃO DE REDE DE INTERNET, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTA UNIDADE DE SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, DIANTE DA PANDEMIA DO COVID-19. **VALOR TOTAL:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO: Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte 0113 / 0100; Unidade Gestora: 170106.

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral do Hospital Regional Senador Jose Candido Ferraz - PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 039/2020

PROCESSO: 039/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

EMPRESA SELECIONADA: S. D. DE BRITO E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.877/0001-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ESTA UNIDADE DE SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, DIANTE DA PANDEMIA DO COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando o valor semestral de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FONTE DE RECURSO: Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte 0113 / 0100; Unidade Gestora: 170106.

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral do Hospital Regional Senador Jose Candido Ferraz - PI

Of. 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2020

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o Aviso de Ato Administrativo da Ratificação da **Dispensa Licitação nº 015/2020**, Processo Administrativo SEI nº 00011.008463/2020-42, na forma do art. 26, caput / e em conformidade com o art. 24, IV e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por Dispensa Licitação, da empresa **CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.209/0001-07, com objetivo de **Reforma da cobertura da biblioteca do CETI Mons. Raimundo Nonato Melo em Teresina - PI**, no valor global de **R\$ 17.898,63 (dezessete mil oito centos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**, através da aplicação de recursos da **Fonte 00 - Tesouro Estadual (000025 - Recursos dos Precatórios do FUNDEF)**. Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 29 de dezembro de 2020.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação
Of. 353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

Número do Processo: 00011.008463/2020-42. **Modalidade de Licitação:** Dispensa Licitação nº 015/2020. **Fundamento Legal:** art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual 15.093/2013. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.209/0001-07. **Objeto:** Reforma da cobertura da biblioteca do CETI Mons. Raimundo Nonato Melo em Teresina - PI. **Prazo de Vigência:** 180 dias. **Prazo de Execução:** 30 dias. **Data da Assinatura:** 29/12/2020. **Valor Global:** R\$ 17.898,63 (dezesete mil oito centos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). **Unidade Orçamentária:** 14102. **Plano de Trabalho:** 12368021957, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Fonte de Recursos:** Tesouro Estadual - 000025 - Recurso do Precatório do FUNDEF. **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário; Flávio Santos Castelo Branco - Representante.

Teresina (PI), 29 de dezembro de 2020.

(Assinatura Eletrônica)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO CONTRATO Nº 114/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de conclusão dos serviços e funcionalidade da obra do Sistema de Abastecimento de Água de São Miguel do Tapuio-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Caxé Eireli, **CNPJ:** 06.226.439/0001-13, **VALOR:** R\$ 248.290,29 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 002/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000048/19-55, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.17.512.0019.1025; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 00/17, **DATA ASSINATURA:** 03/12/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Gustavo Macedo Costa - Contratada.

Of. 1251

EXTRATO CONTRATO Nº 116/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de pavimentação de 7.450,00 m² em paralelepípedo no povoado boa hora no município de Teresina-PI para lote 01. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Convita Ltda-ME, **CNPJ:** 19.486.408/0001-43, **VALOR:** R\$ 710.857,15 (Setecentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), para LOTE 01, **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 037/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº A.A.310.1.001035/19-00, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 00/17, **DATA ASSINATURA:** 23/12/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Vinicius Learth Meneses - Contratada.

Of. 1221

EXTRATO CONTRATO Nº 117/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de pavimentação de 3.420,00 m² em paralelepípedo no bairro angelim, no município de Teresina-PI, para LOTE 02. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Convita Ltda-ME, **CNPJ:** 19.486.408/0001-43, **VALOR:** R\$ 309.909,51 (Trezentos e nove mil, novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos), para LOTE 02, **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de junho de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 037/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº A.A.310.1.001339/19-17, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 00/17, **DATA ASSINATURA:** 23/12/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Vinicius Learth Meneses - Contratada.

Of. 1222

EXTRATO CONTRATO Nº 118/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de pavimentação de 6.672,00 m² em paralelepípedo no bairro angelim, no município de Teresina-PI, para LOTE 03. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Convita Ltda-ME, **CNPJ:** 19.486.408/0001-43, **VALOR:** R\$ 591.008,56 (Quinhentos e noventa e um mil, oito reais e cinquenta e seis centavos), para LOTE 03, **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de junho de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 037/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº A.A.310.1.001340/19-31, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 00/17, **DATA ASSINATURA:** 23/12/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Vinicius Learth Meneses - Contratada.

Of. 1223



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016	
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68
CONTRATADO	SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA CNPJ: 05.864.306/0001-00
OBJETO: Prazo de vigência	O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a vigência do contrato Nº 044/2016, o qual passará a vigor até 02 de dezembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica, nos municípios piauienses.
Valor Global do Contrato	R\$ 10.079.916,06 (dez milhões, setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais, e seis centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 02.12.2020 a 02.12.2021
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01.12.2020
Ação Orçamentária, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UG 450201; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 FONTE: 100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (DETRAN/PI) Pela Contratada: Guibson Pires Ferreira Correa (SINAVIAS)

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000467/2020-53
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDG
CNPJ do Contratado: 01.019.517/0001-95
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento PROJETO I LOVE PHB, no município de Parnaíba - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Henrique Pires no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima
Fiscal de Contrato: Wânia da Conceição
Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2020
Valor Global: R\$100.000,00 (Cem Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0247/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000469/2020-42
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): INSTITUTO EDUCASS, EDUCAÇÃO, SOCIAL E SUSTENTAVEL
CNPJ do Contratado: 05.569.960/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento PROJETO LIVE FESTA DO BODE, no município de Batalha - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Henrique Pires no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Dep. Janaina Marques no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima
Fiscal de Contrato: Aulina Maria Soares
Data da Assinatura do Contrato: 08/12/2020
Valor Global: R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0248/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000465/2020-64
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A AÇÕES E ESTUDOS PARA DESENVOLVIMENTO - ASPAIEDES
CNPJ do Contratado: 11.068.570/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento PROJETO NATAL SEM FOME, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Marden Menezes no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), Dep. João

Madison no valor de R\$ 76.789,00 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima
Fiscal de Contrato: Dulcinea Soares Loureiro
Data da Assinatura do Contrato: 30/11/2020
Valor Global: R\$151.789,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A AÇÕES E ESTUDOS PARA DESENVOLVIMENTO - ASPAIEDES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000478/2020-33
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A AÇÕES E ESTUDOS PARA DESENVOLVIMENTO - ASPAIEDES
CNPJ do Contratado: 11.068.570/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento PROJETO CANTA LUZILÂNDIA, no município de Luzilândia - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Xavier no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima
Fiscal de Contrato: Aulina Maria Soares
Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2020
Valor Global: R\$100.000,00 (Cem Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A AÇÕES E ESTUDOS PARA DESENVOLVIMENTO - ASPAIEDES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000508/2020-10
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA
CNPJ do Contratado: 07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento PROJETO NATAL SOLIDARIO, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Marden Menezes no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima
Fiscal de Contrato: Dulcinea Loureiro
Data da Assinatura do Contrato: 11/12/2020
Valor Global: R\$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000507/2020-67
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA
CNPJ do Contratado: 07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento PROJETO III FESTHE, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima
Fiscal de Contrato: Aulina Maria Soares
Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2020
Valor Global: R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: ASSAAC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000476/2020-44
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): T C B VASCONCELOS FEIRAS E EVENTOS
CNPJ do Contratado: 19.931.927/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento PROJETO A ARTE FAZ SUA PARTE, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Francisco Limma no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima
Fiscal de Contrato: Aulina Maria Soares
Data da Assinatura do Contrato: 10/12/2020
Valor Global: R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: T C B VASCONCELOS FEIRAS E EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0253/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000477/2020-99
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): T C B VASCONCELOS FEIRAS E EVENTOS
CNPJ do Contratado: 19.931.927/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento PROJETO CARAVANA DE TEATRO CASIMIRO COCO, no município de Jose de Freitas - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Francisco Limma no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima
Fiscal de Contrato: Wânia da Conceição Martins
Data da Assinatura do Contrato: 10/12/2020
Valor Global: R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: T C B VASCONCELOS FEIRAS E EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000543/2020-21
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA
CNPJ do Contratado: 07.148.770/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento PROJETO PRÉ-REVEILLON, nos municípios de Luzilândia, Parnaíba, Luiz Correia e Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Francisco Limma, Santana, Carlos Augusto, Fábio Xavier, Marden Menezes, Severo Eulálio.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima
Fiscal de Contrato: Aulina Maria Soares
Valor Global: R\$785.600,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Data da Assinatura do Contrato: 23/12/2020
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: ASSOCIAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000548/2020-53
Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): INSTITUTO EDUCASS, EDUCAÇÃO, SOCIAL E SUSTENTAVEL
CNPJ do Contratado: 05.569.960/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento PROJETO PRÉ-REVEILLON, nos municípios de Batalha, Parnaíba, Luiz Correia e Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Lucy Soares, Severo Eulálio.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Gestor de Contrato: Nilcélia Cardoso Lima
Fiscal de Contrato: Aulina Maria Soares
Valor Global: R\$854.313,89 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 23/12/2020
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: INSTITUTO EDUCASS, EDUCAÇÃO, SOCIAL E SUSTENTAVEL.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/078/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1222/20

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, pertinente à Execução das Obras de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com banho diluído, Rodovia PI – 258 trecho: Entr. BR – 222/Domingos Mourão/Divisa PI – CE Sub trecho: I: Entr. BR – 222/Domingos Mourão, com extensão de 48,700 Km, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários, 16 – Op. de Crédito Interna e 17 – Op. de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 – Restauração, pavimentação, implantação de rodovias e mobilidade urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal /Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/038/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1224/20

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. PI-117 (Batalha)/Parque Nacional Cachoeira do Urubu, com 8,918 km de extensão, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários; 16 – Op. de Crédito Interna e 17 - Operação de Crédito Externa; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal /Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/045/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1221/20

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de diversas ruas no Município de Parnaíba, Piauí, com uma extensão de 47.387,00m, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários, 16 – Op. De Crédito Interna e 17 – Operação de Crédito Externa; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações e 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/019/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1295/20

OBJETO: A prorrogação do prazo da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação em Mistura Betuminosa Usinada a Quente – MBUQ, da Rodovia PI – 397 (Transcerrados), trecho Entroncamento PI – 247 (Sebastião Leal) / Entroncamento PI – 395 (Transcerrados), com extensão de 117,060Km.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e 16 – Op. Créd. Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.032 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TRANSCERRADOS.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Representante Legal/ Consórcio Transcerrados).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1215/20

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, pertinente à Execução dos Serviços Remanescentes da obra de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Rodovia de Acesso, trecho: Entr. PI – 116 (Luis Correia/Praia do Arrombado), com 3,0 km de extensão, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/049/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1277/20

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), na Rodovia PI – 224, trecho Sede do Município de Beneditinos/Prata Piauí, com extensão de 31,840 km, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários e 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TERRACON – TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 06.149.758/0001-72.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e José Terto Filho (Sócio Administrador/Terracon – Terraplanagem e Construções Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/045/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1196/20

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, do Contorno Rodoviário da cidade de Conceição do Canindé – Piauí, trecho: Entr. PI-143 (Simplicio Mendes)/Entr. PI-143 (Jacobina do Piauí), com 895,24m de extensão.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e 16 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 – Restauração, pavimentação, implantação de rodovias e mobilidade urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELLI. CNPJ: 03.337.426/0001-23.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Lopes Serviços da Construção Eirelli Ltda (Paulo Lopes Serviços da Construção Eirelli).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/004/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1274/20

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia PI-141, trecho: Entr. PI-140 (Canto do Buriti)/Brejo do Piauí/São João do Piauí, com 77,33 km de extensão, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários, 16 – Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 09.373.646/0001-99.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Pedro da Silveira Terto (Representante Legal/Construtora R&S Terraplanagem e Serviços Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/014/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1236/20

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, pertinente à Execução dos Serviços de Recuperação e Ampliação da Ponte sobre o Riacho Riachão, C/EXT de 15,00m no trecho: Lagoa Alegre/Povoado Vinagreira, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; 111 – Cota-Parte da CIDE; 116 – Operação de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.0020.1036 – Construção, Recuperação e Conservação de Obras de Artes Especiais e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VR2 LTDA. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Vladimir Lopes Carvalho (Construtora VR2 Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1223/20

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de diversas ruas e avenidas no Município de Esperantina – PI, com área de 122.979,00 m², de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários, 16 – Op. de Crédito Interna e 17 – Op. de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 – Restauração, pavimentação, implantação de rodovias e mobilidade urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações e 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/033/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1302/20

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, pertinente aos serviços de Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia e Estudos Ambientais o segmento da Rodovia PI - 256 (Curimatá/Morro Cabeça do Tempo)/Entroncamento BR-235 (Bom Jesus / Guaribas), com 51,24Km, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários e 116 - Operações de Crédito Internas; Projeto Atividade - 46.201.26.782.0020.1064 - Realização de Consultoria de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária; Natureza da Despesa - 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 01.640.947/0001-20.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo (Representante Legal/Oásis Construções e Consultoria Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1285/20

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento de Estrada Vicinal, na Rodovia PI - 394, Trecho: Pov. Lagoa da Cercada/Entr. PI - 141/Pov. Angico Branco, no Município de Colônia do Gurguéia, com 11,073 km de extensão.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 - Recursos Ordinários; 111 - Cota Parte da CIDE; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.0020.1036 - Conservação de Rodovias. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Pedro Henrique Nunes Carvalho (Representante Legal/Via Construtora Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/049/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1296/20

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2021, para a conclusão dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, Rodovia PI - 464, Trecho: Socorro do Piauí/Pedro Laurentino, com 37,418 km de extensão, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 - Recursos Ordinários e 16 - OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade - 46201.26782201.066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Igor Barros Albuquerque e Silva (Representante Legal / Construtora Hidros Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 137 ao 149



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015531/20-24.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 296/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800408-55.2017.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 20.400 gramas de fórmula à base de aminoácidos livres, para crianças alérgicas, acima de 03 anos, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten, 400g, para a paciente **ISABELA OLIVEIRA MAIA DA FONSECA.**

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 11.832,00 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.017601/20-86.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 294/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005675-9.**

OBJETO: Aquisição de 13.600g (treze mil, seiscentos gramas) de ALIMENTO INFANTIL COM NUTRIÇÃO BALANCEADA COMPLETA, FONTE DE VITAMINAS, MINERAIS, DHA E ARA, CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE, ISENTO DE GLÚTEN, 400G, para o paciente **JOÃO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO.**

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 539

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020/CPL/SESAPI PROCESSO Nº AA.900.1.003122/20-34

Em fase dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Pregoeira declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº15/2020, devido não atenderem algumas exigências do ato convocatório.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE COLETA E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS IMUNOLÓGICOS EM AMOSTRAS COLETADAS EM PAPEL DE FILTRO PARA ATENDER AO PROGRAMA DA REDE CEGONHA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Eliane Cardoso de Araújo
Presidente da CPL/SESAPI.

Visto
FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 541



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 04/2017	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	S.E ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	03.410.569/0001-13
Processo Administrativo:	AA.337.1.001210/20-03
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA /DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 04/2017, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 295 (duzentos e vinte e cinco) dias de 09/01/2021 a 31/10/2021, conforme faculta a legislação vigente. (Fundamentação Legal IN 01/2013 – CGE: Art.4º).
Prazo de Vigência	295 dias a partir da data de assinatura
Valor Global	3.229.681,59 (três milhões duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe Melo Eulálio

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 04/2017	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	S.E ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	03.410.569/0001-13
Processo Administrativo:	AA.337.1.001008/20-08
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA /DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 04/2017, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias de 10/11/2020 a 09/05/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura
Valor Global	3.229.681,59 (três milhões duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe Melo Eulálio

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ da Contratada:	17.323.084/0001-05
Processo Administrativo:	AA.337.1.000930/20-68
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 04/2020, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias de 06/11/2020 a 06/03/2021, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	05 de novembro de 2020.
Classificação Orçamentária:	14.203.0013.1000
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	EMPRESA TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Processo Administrativo:	AA.337.1.000079/20-20
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 07/2020, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme faculta a legislação vigente. (Fundamentação Legal IN 01/2013 – CGE: Art.4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	30 de dezembro de 2020.
Classificação Orçamentária:	27.812.0004.33020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Elaine de Sousa Costa Mourão

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	EMPRESA TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Processo Administrativo:	AA.337.1.001224/20-43
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 18/2020, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme faculta a legislação vigente. (Fundamentação Legal IN 01/2013 – CGE: Art.4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	30 de dezembro de 2020.
Classificação Orçamentária:	27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Elaine de Sousa Costa Mourão

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ da Contratada:	17.323.084/0001-05
Processo Administrativo:	AA.337.1.000930/20-68
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 04/2020 “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de 31/12/2020 a 31/12/2021, conforme faculta a legislação vigente. (Fundamentação Legal IN 01/2013 – CGE: Art.4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	30 de dezembro de 2020.
Classificação Orçamentária:	14.203.0013.1000
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI -ME
CNPJ da Contratada:	28.341.992/0001-30
Processo Administrativo:	AA.337.1.001203/20-32
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 03/2020, adiando o prazo de VIGÊNCIA por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, conforme faculta a legislação vigente. (Fundamentação Legal IN 01/2013 – CGE: Art.4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	30 de dezembro de 2020.
Classificação Orçamentária:	14.203.0013.1120
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jackson dias Cunha Nogueira

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1422

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	MIRANTE LOCADORA LTDA - EPP
CNPJ da Contratada:	10.669.508/0001-30
Processo Administrativo:	00337.000089/2020-64
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2016, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, por mais 12 doze (meses), pelo período de (05/01/2021) a (05/01/2022), conforme artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	30 de dezembro de 2020.
Valor Global:	R\$ 115.695,12 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos).
Classificação Orçamentária:	14.203.04.122.0090.2000
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	0100001001
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Renata Gentil Arruda Eulálio

Of. 1424



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2020

No Diário Oficial do Estado Nº 243, de 28 de dezembro de 2020, Páginas: 57

ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO: R\$ 941.071,92 (Novecentos e Quarenta e Um Mil, Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)
LEIA-SE: VALOR ESTIMADO: R\$ 1.428.990,20 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais e Vinte Centavos)

Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 689



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LOTE III CONCORRÊNCIA Nº 058/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 058/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE: LOTE III: LUÍ CORREIA/PI- ÁREA 11.956,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 26.912.948/0001-07

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.037.113,50 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL, CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2020

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO LOTE III CONCORRÊNCIA Nº 058/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 058/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE: LOTE III: LUÍ CORREIA/PI- ÁREA 11.956,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 26.912.948/0001-07

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.037.113,50 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL, CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/12/2020

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO LOTE III CONCORRÊNCIA Nº 058/2020

CONTRATO Nº: 110/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 058/2020

NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI-IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ DA CONTRATADA: 26.912.948/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE: LOTE III: LUÍ CORREIA/PI- ÁREA 11.956,00 M²
VALOR: R\$ 1.037.113,50 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL, CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100/116/117

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / ALAÍDE DOS SANTOS LOBÃO – CONTRATADA

Of. 1723

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020 • Nº 245



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016-GAMIL		
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria	
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20	
CONTRATADA	SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA	
CNPJ DA CONTRATADA	10.644834/0001-93	
RESUMO DO OBJETO	Serviço de Locação de Veículos	
VIGÊNCIA	12(doze) meses	
EXECUÇÃO	04/01/2021 a 04/01/2022	
DATA DE ASSINATURA	28/ 12 / 2020.	
VALORES	Veículo SUV(mensal)	RS 9.000,00
	Veículo Sedã(mensal)	RS 2.100,00
	Veículo Caminhão baú(demanda)	RS 642,96
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	
FONTE DE RECURSOS	100	
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM - contratante e Gilberto Campelo Lima - contratada.	

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM.
Chefe do GAMIL
Of. 360

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Restaurante LMI Alimentos Ltda-ME
CNPJ DA CONTRATADA	21.612.922/0001-20
RESUMO DO OBJETO	Serviço com Fornecimento de Alimentação
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses (04/01/2021 a 04/01/2022)
DATA DE ASSINATURA	29/12/2020
VALOR GLOBAL	RS 59.040,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e André Luiz Castelo Branco Leite- contratada

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 361

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	FAVORITO EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	05.872.662/0001-75
RESUMO DO OBJETO	Serviço com Fornecimento de Alimentação
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses (04/01/2021 a 04/01/2022)
DATA DE ASSINATURA	29/12/2020
VALOR GLOBAL	RS 149.929,92
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Paulo Tajra Portela de Melo- contratada

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 363



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 174/2020
PROCESSO nº AA.907.1.001107/20 - 37

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÉDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 174/2020:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSUMOS) (cateter picc com duplo lúmen- 2FR/24 Ga,30CM; cateter com lúmen único 2FR/23 Ga,30CM; cateter p/prematureo extremo 1FR/27Ga,20CM) em CARÁTER EMERGENCIAL..

EMPRESA: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE - EIRELI - CNPJ: 04.324.939/0001-62.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 860.850,00 (Oitocentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta reais).

PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/MDER nº 171/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 30 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE MACÉDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87
Of. 2082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATOS DE CONTRATOS - ADAPI/2019

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 34/2016

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

CONTRATADO: AURIDÉIA SANTOS PORTELA

CPF: 227.032.253-34

OBJETO: renovação do contrato por mais 12 meses e reajuste de locação de um imóvel situado em Murici dos Portelas -PI

VALOR MENSAL: R\$ 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, X, , com base no DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 607/2020

FONTE DE RECURSO: 00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2020

DATA DA VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2021

José Genilson Sobrinho
Diretor Geral
ADAPI
Of. 402



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL –
PROGERE II

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020 – PROGERE II

Processo Administrativo nº 04.860.605/0001-03

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 11/2020 – PROGERE II
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação Pedrossegundense de Criadores de Caprinos e Ovinos - APECOVI

CNPJ DA CONVENENTE: 04.860.605/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
Implantação do Plano de Investimento Produtivo – PIP na cadeia produtiva de quintais produtivos com ênfase na Avicultura Caipira, para fortalecer os quintais produtivos das famílias com foco na criação de galinha caipira com implantação de área de pastejo e produção de ração alternativa pelos próprios beneficiários. Levando em conta a implantação de áreas produtivas de milho consorciado com mandioca para suprir a necessidade de ração. Serão beneficiados 20 (Vinte) famílias na comunidade, constando no PIP o respectivo cronograma de execução físico-financeiro devidamente aprovado nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 22/10/2020

VALOR DO INVESTIMENTO (R\$): 148.309,36

VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$): 89.936,59

VALOR GLOBAL (R\$): 238.245,95

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3102

NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 e 44.50.41

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATARIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

CONCEDENTE Patrícia Vasconcelos Lima

CONVENENTE: Francisco Teixeira Santiago

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020 – PROGERE II

Processo Administrativo nº AA014.1002604/18

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 13/2020 – PROGERE II
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação dos Apicultores do Município de Domingos Mourão

CNPJ DA CONVENENTE: 17.970.254/0001-35

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
Implementação na melhoria da atividade apícola, através da

capacitação das/os apicultoras/es em novas tecnologias de produção, na reestruturação e ampliação dos apiários já existentes e aquisição de placa de identificação de obra. Beneficiando 24 (Vinte e quatro) famílias na comunidade, constando no PIP o respectivo cronograma de execução físico-financeiro devidamente aprovado nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 05/11/2020

VALOR DO INVESTIMENTO (R\$): 171.426,65

VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$): 54.260,00

VALOR GLOBAL (R\$): 179.023,72

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3102

NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 e 44.50.41

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATARIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

CONVENENTE: Baltazar Bandeira de Medeiros

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2020 – PROGERE II

Processo Administrativo nº AA.014.1002598/18

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 15/2020 – PROGERE II

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Pedro, Repuxo, Passagem da Negra, Santa Maria, Purão, Nova Vida e Nova Olinda.

CNPJ DA CONVENENTE: 05.057.207/0001-16

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
Implantação do Plano de Investimento Produtivo – PIP nas cadeias produtivas da Ovino/Caprino e quintais produtivos. Construção de aviários, implantação de hortaliças, implantação de olerícolas, construção de apriscos, implantação de mandiocultura, banco de proteínas, aquisição de reprodutores e matrizes, aquisição de equipamento e materiais permanente. Beneficiando 23 (Vinte e três) famílias na comunidade, constando no PIP o respectivo cronograma de execução físico-financeiro devidamente aprovado nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 13/11/2020

VALOR DO INVESTIMENTO (R\$): 157.966,09

VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$): 42.269,00

VALOR GLOBAL (R\$): 200.235,09

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3102

NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 e 44.50.41

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATARIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

CONVENENTE: Eletícia de Abreu Cunha

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2020 – PROGERE II

Processo Administrativo nº AA.014.1002602/18

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 16/2020 – PROGERE II
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Pombo

CNPJ DA CONVENENTE: 86.949.351/0001-69

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Implantação do Plano de Investimento Produtivo – PIP nas cadeias produtivas da Ovino/Caprinocultura. Beneficiando 20 (Vinte) famílias na comunidade, constando no PIP o respectivo cronograma de execução físico-financeiro devidamente aprovado nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 23/11/2020

VALOR DO INVESTIMENTO (R\$): 149.977,48

VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$): 39.850,00

VALOR GLOBAL (R\$): 189.827,48

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3102

NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 e 44.50.41

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATARIOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

CONVENENTE: Maria do Socorro de Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretária da Agricultura Familiar
Of. 999



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
 DIVISÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – DST



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

OBJETO: Prorrogação da vigência dos Contratos de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí, conforme anexo único.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docentes constantes do ANEXO ÚNICO abaixo.

VALORES:

- 40h/a semanais

Especialista: R\$2.281,23

Mestre: R\$3.421,84

Doutor: R\$5.132,76

- 20h/a semanais

Especialista: R\$1.140,61

Mestre: R\$1.711,02

Doutor: R\$2.566,38

VIGÊNCIA: Prazo constante do ANEXO ÚNICO ABAIXO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15547/2014 e Cláusula 5ª do Contrato originário.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CONTRATOS PRORROGADOS

RELAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS COM CONTRATOS RENOVADOS			
CAMPUS/CIES DE LOTAÇÃO	CURSO	DOCENTE/Nº PROCESSO	PRAZO DE VIGÊNCIA
Campus Prof. Possidônio Queiroz, Oeiras - PI	História	Rodrigo Marley Queiroz Lima (00089.008476/2020-18)	01/01/2021 a 17/04/2021
Campus Heróis Do Jenipapo, Campo Maior - PI	Pedagogia	Maria Do Perpétuo Socorro Resende Costa (00089.008861/2020-65)	01/01/2021 a 29/05/2021
Campus Prof. Ariston Dias Lima, São Raimundo Nonato - PI	História	Mona Ayala Saraiva Da Silveira (00089.008522/2020-89)	01/01/2021 a 31/05/2021
		Gabriela Alves Monteiro (00089.008520/2020-90)	01/01/2021 a 01/07/2021
Campus Dra. Josefina Demes, Floriano - PI	História	Vicencia Rozilda Gomes Pinheiro (00089.008965/2020-70)	01/01/2021 a 31/03/2021
	Pedagogia	Moisés Alves De Miranda (00089.009545/2020-19)	01/01/2021 a 31/12/2021
Campus Prof. Alexandre Alves De Oliveira, Parnaíba - PI	Odontologia	Cintha Melo Do Val (00089.008491/2020-66)	01/01/2021 a 20/03/2021
	Pedagogia	Simone Maria Sousa Silva (00089.009037/2020-22)	01/01/2021 a 30/04/2021
Campus Prof. Barros Araújo, Picos-PI	Ciências Contábeis	Remédios Laís Gomes (00089.008320/2020-37)	02/12/2020 a 31/10/2021
Campus Prof. Antônio Giovanni Alves De Sousa, Piriipiri-PI	Física	Anderson Gomes Vieira (00089.008568/2020-06)	01/01/2021 a 10/04/2021
Campus Poeta Torquato Neto, Teresina-PI	História	Mayra Izaura De Moura (00089.008567/2020-53)	01/01/2021 a 10/04/2021
	Agronomia	Elis Rosélia Dutra De Freitas Siqueira Silva (00089.009216/2020-60)	01/01/2021 a 10/04/2021
	Administração	Júlia Maurícia Sales Macedo (00089.009049/2020-57)	01/01/2021 a 15/05/2021
	Ciências Sociais	Catarine Elaine De Souza Amaral Guimarães (00089.008515/2020-87)	01/01/2021 a 30/04/2021
Campus De Uruçuí-PI	Agronomia	Pâmela Laurentina Sampaio Reis (00089.008517/2020-76)	01/01/2021 a 30/04/2021
		Antonia Leidiana Moreira (00089.008580/2020-11)	01/01/2021 a 10/04/2021
TOTAL DE CONTRATOS		16	

TERESINA-PI, 28 de Dezembro de 2020.

Of. 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0768/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0769/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR
EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: gêneros alimentícios
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0768/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 53.934,20- FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0762/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0763/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR
EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0762/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 58.527,00- FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0781/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0782/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: PANIFICADORA ROSA BRANCA
, inscrita no CNPJ nº 07.171.529/0001-17
OBJETO: Pães e Bolo
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0781/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 2.776,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0780/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0781/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: VIMASI- DIST. DE PROD. MED.
HOSPIT. LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.576.243/0001-54
OBJETO: Material descartável .
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0780/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 29.230,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0743/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0744/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: PROJETARE MOVEIS & ACESSORIOS
LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.976.689/0001-00
OBJETO: Moveis planej. em MDF/MDP p/setor de neurologia
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0743/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 14.571,75-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ELLO DISTRIBUIDORA,
Inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12
OBJETO: Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 197/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 65.848,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0755/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): DIMENSÃO DIST. MEDICAMENTOS,
Inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28
OBJETO: medicamentos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 362.266,78
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Philippe de Sousa Rocha
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Of. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação referente ao numero do termo aditivo 03 do contrato nº 39/2018, publicado no D.O.E. nº 236 de 15/12/2020, página nº 27, em que o a nomenclatura correta é: termo aditivo 02 ao contrato nº 39/2018. “ Publique-se.

Teresina, 29 de dezembro de 2020.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA

Of. 587



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Nº DO CONTRATO: 054/2020

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: MED PLUS DISTRIBUIDORA

CNPJ DO CONTRATADO: MED PLUS DISTRIBUIDORA

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 127.485,30 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI – 100/23, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MED PLUS DISTRIBUIDORA

Of. 352



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 238 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020. PAG. 32

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2020

Onde-se Lê:

Valor Total R\$ 166.858,000 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2020

Leia-se:

Valor Total R\$ 143.858,00 (Cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2020

Teresina, 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral - MDER

CPF. 160.292.243-87

Of. 2067

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 233 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020. PAG. 47

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGÊNCIA Nº 151/2020, PARA COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS

PROCESSO Nº AA.907.1.000755/20-88

Onde-se Lê:

Valor R\$ 18.279,70 (dezoito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

Leia-se:

Valor R\$ 18.262,10 (dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

Teresina, 28 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral - MDER

CPF. 160.292.243-87

Of. 2069

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Termo de Homologação e extrato de contrato. Proc. Administrativo 015/2020 Origem/modalidade: Tomada de Preços nº 015/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em vias públicas em paralelepípedo na zona urbana e zona rural (localidade Marajá). Contratante: Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), CNPJ 01.612.609/0001-84. Contratado: G. G da Silva Alves ME “MJL Engenharia” CNPJ 27.226.572/0001-40. Valor contratado: R\$ 365.968,23 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) Fonte de Recursos: Convênio Codevasf SICONV nº 883309/2019/PMSJA. Signatários: Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e representante da contratada. Data da assinatura da homologação e contrato: 23 de dezembro de 2020.

PP. 3934

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER
ALCENOR ALMEIDA**

CNPJ/ME Nº 06.870.026/0001-77

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 0012017-APCCAA - Ref.: CONVÊNIO Nº 797861/2013 - Processo do Convênio 25000.229880/2013-58. CONTRATANTE: Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida, CNPJ/ME Nº 06.870.026/0001-77. CONTRATADA: Varian Medical System INC., representada por sua subsidiária brasileira denominada Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ/ME Nº 03.009.915/0001-56. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, visando o fortalecimento do SUS, conforme Plano de Trabalho aprovado e Proposta/Cotação nº 2018-157619-1. ANEXOS INTEGRANTES: Anexos I a VIII do Contrato, Termo de Referência, Proposta/Cotação nº 2018-157619-1 firmada em 09/10/2018, fatura PROFORMA INVOICE Nº 321997257 e contrato de câmbio em moeda brasileira. VALOR: US\$ 1.255.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil dólares norte americanos). FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020.

PP. 3935



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, com CNPJ nº 06.688.451/0001-40, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá-Teresina-PI, aqui representado por seu Diretor Geral, Francisco Guedes Alcoforado Filho, matrícula nº 339441-7, doravante denominada CEDENTE, e a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, com CNPJ nº 06.553.481/0003-00, com sede na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1, Bairro São Pedro, Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário, Francisco José Alves da Silva, matrícula nº 0352088-9, doravante denominada CESSIONÁRIA, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos artigos 18, § 1º, da Constituição Estadual, 35, e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº AA.039.1.000587/20-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso gratuito do imóvel situado na Rua Ângel de Castro Rocha, nº 205, município de Santa Filomena/PI.

Parágrafo único – Consta no processo administrativo citado alhures, relatório fotográfico realizado pela Equipe Técnica de Modernização Administrativa – UMA, entre os dias 08 e 11/09/2020, com layout aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 03 (três) anos, contados da assinatura do presente termo.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - O CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, especificamente para a abertura do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC no município de Santa Filomena/PI, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I – utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;

II - cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar o CEDENTE desde logo;

IV - submeter à aprovação do CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

V - restituir o imóvel, finda a cessão, no estado em que o recebeu;

VI - consultar o CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da cessão;

VII - arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social trabalhista;

VIII - não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao CEDENTE, a sua utilização indevida por terceiros;

IX - entregar ao CEDENTE toda correspondência dirigida a esta e endereçada ao imóvel/espaco físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaco físico cedido. Será ainda de responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo o CEDENTE, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua rescisão, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA

A presente minuta aplica-se aos casos de cessão de uso de imóveis públicos estaduais a órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.

E, por estarem, assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Teresina (PI), 28 de Dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
CEDENTE

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

PP. S/N

OUTROS

Poder Judiciário 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meiryane de Oliveira Sousa - Interina
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 001

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela, **Meiryane de Oliveira Sousa**, Oficiala Registradora Interina do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados, que **RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE - ESPÓLIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.019.143-20, neste ato representado pela inventariante, **Ana Mello de Andrade**, de nacionalidade brasileira, divorciada, professora aposentada, portadora da CI/RG nº 142.224-SSP/PI, CPF nº 200.391.903-15, residente e domiciliada na Rua Hugo Napoleão, nº 1909, Apto 401, Bairro Jóquei, nesta cidade, depositou neste Cartório os documentos necessários para os fins previstos no artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI, para fins de Desmembramento de Imóvel Urbano, em que no terreno consta uma gleba A-B/1, situada no Bairro Recanto das Palmeiras, com área de 102.081,51m², com acesso pela Rua Vereador Paulo Fortes, Avenida João XXIII (BR 343) e Rua Existente (atualmente conhecida como prolongamento da Rua Jornalista José Patrício Franco, matriculado sob nº 145.302, ficha 01 do livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis, 3ª Circunscrição, em razão de desmembramento do imóvel em duas porções menores denominadas GLEBA A-B/1-Remanescente e Lote a desmembrar, com áreas de 94.792,89m² e 2.400,00m², respectivamente, tendo ainda 4.888,62m² atingidos pelo prolongamento da Rua Jor. José Patrício Franco. Documentos apresentados: projeto elaborado sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrimensor Paulo Henrique da Silva - CREA nº 3409/D, conforme ART/CREA/PI nº 00019045636435075417, aprovado pela SDU-Leste em 06/04/2017, Processo nº 087.1206/17. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/201 - CGJ/PI. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABR42396 - NPDY**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra.

Teresina, 16 de dezembro de 2020.

Meiryane de Oliveira Sousa



Rua Governador Joca Pires, 1455 - Fátima - CEP 64048-502 - Piauí - Fone: (86) 3304-2199 - E-mail: cartoriothepia@gmail.com
www.cartorio2oficionrthepia.com.br

P. P. 3922
3 - 3



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o profissional abaixo descrito com domicílio nesta Capital, foi apenado com a penalidade de **Suspensão do Exercício Profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias**, conforme previsto nas alíneas "d" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 12, inciso V do CEPC, com art. 25, inciso V da Res. CFC 1.370/11, com art. 58 e 59 da Res. CFC 1.309/10, cuja pena deverá ser aplicada de acordo com o art. 74 da Res. CFC 1.309/10, que foi homologada pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED) no Conselho Federal de Contabilidade, em 20 de fevereiro de 2020. Período de Suspensão de 30/12/2020 a 29/01/2021

Processo de nº 2017/000280
Jorlan Kleiton de Negreiros Cavalcante - CRC-PI 005386/O-7 - Técnico em Contabilidade.

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2020.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente do CRCPI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE ÉTICA DE CENSURA PÚBLICA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que os profissionais abaixo descritos com domicílio nesta Capital e interior do Estado, foi apenado com a penalidade ética de **Censura Pública**, conforme previsto na alínea "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 12, inciso III do CEPC e com art. 25, inciso IV da Res. CFC 1.370/11 e com art. 58 e art. 59 da Res. CFC 1.309/10, que foi homologada pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED) no Conselho Federal de Contabilidade, em 20 de fevereiro de 2020.

Processo de nº 2017/000153
OLGA SUELY DA SILVA - CRC-PI 003821/O-0 - Técnico em Contabilidade.

Teresina (PI), 30 de Dezembro de 2020

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente do CRCPI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE ÉTICA DE CENSURA PÚBLICA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o profissional abaixo descrito com domicílio nesta Capital e interior do Estado, foi apenado com a penalidade ética de **Censura Pública**, conforme previsto na alínea "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 12, inciso III do CEPC e com art. 25, inciso IV da Res. CFC 1.370/11 e com art. 58 e art. 59 da Res. CFC 1.309/10, que foi homologada pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED) no Conselho Federal de Contabilidade, em 20 de fevereiro de 2020.

Processo de nº 2017/000550
GILBERTO RODRIGUES DA SILVA - CRC-PI 002566/O-1 - Técnico em Contabilidade.

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2020.

Contadora - Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente do CRCPI
P. P. 3933

CLARO S/A

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente –Oeiras-PI a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, para uma Estação Rádio Base (ERB) de Telefonia Móvel Celular, localizada na AV RUI BARBOSA Nº 184, CENTRO – Oeiras/PI (PIOES01). Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) como estudo.

P. P. 3936

CLARO S/A

Torna público que RECEBEU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, Nº 92/2020 para uma Estação Rádio Base (ERB) de Telefonia Móvel Celular, localizada na BR- 316, KM 294, SN, POVOADO MIROLANDIA, PICOS-PI (PIPCZR2). Foi determinado o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) como estudo.

P. P. 3937

MINERSUL-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO DO SULLTDA, CNPJ 05.387.332/0001-94, torna público que requereu da Sec. Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a RENOVAÇÃO da Lic. de Operação Ambiental nº 239/18 para atividade de extração e beneficiamento de calcário na localidade da RODOVIA CURIMATÁ / MORRO CABEÇA NO TEMPO, KM 45, ZONA RURAL, MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI.

P. P. 3938

AVENTOS DE SANTA ÂNGELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ 15.673.986/0001-38, torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO processo nº D000399/20-001686/20 para o parque eólico VSA 14, compreendido pelo COMPLEXO EÓLICO VENTOS DE SANTA ÂNGELA, localizado nos Municípios de Lagoa do Barro, Queimada Nova e Dom Inocêncio, Estado do Piauí.

AVENTOS DE SANTA ÂNGELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ 15.673.986/0001-38, torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO processo nº D000400/20-002226/20, para os parques eólicos VSA 17, VSA 19, VSA 20 e VSA 21, compreendidos pelo COMPLEXO EÓLICO VENTOS DE SANTA ÂNGELA, localizado nos Municípios de Lagoa do Barro, Queimada Nova e Dom Inocêncio, Estado do Piauí.

AVENTOS DE SANTA ÂNGELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ 15.673.986/0001-38, torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO processo nº D000398/20-001685/20, para os parques eólicos VSA 09, VSA 10 e VSA 11, compreendidos pelo COMPLEXO EÓLICO VENTOS DE SANTA ÂNGELA, localizado nos Municípios de Lagoa do Barro, Queimada Nova e Dom Inocêncio, Estado do Piauí.

AVENTOS DE SANTA ÂNGELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita sob o CNPJ 15.673.986/0001-38, torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO processo nº D000394/20-002187/20, para os parques eólicos VSA 05, VSA 06, VSA 07 e VSA 08, compreendidos pelo COMPLEXO EÓLICO VENTOS DE SANTA ÂNGELA, localizado nos Municípios de Lagoa do Barro, Queimada Nova e Dom Inocêncio, Estado do Piauí.

P. P. 3939

ATADAASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - CNPJ Nº. 06.643.068/0001-75, - NIRE - 223 0000 364 0 - REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICAÇÃO EM RESUMO I. DATA, HORA E REALIZAÇÃO: dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2020, às 10:00 (dez) horas, atendendo ao Decreto Estadual nº 18.884, de 16/03/2020, a Assembleia Geral Extraordinária foi realizada através de videoconferência. **II. CONVOCACÃO:** Convocação fora feita em tempo hábil, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições dos dias 17, 18 e 21 de dezembro de 2020, e no Jornal Meio Norte, edições dos dias 17, 18 e 18 de dezembro de 2020. **III. PARTICIPANTES:** Estavam presentes, o acionista que representa mais de 99% (noventa e nove) por cento do capital votante da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A. - CNPJ nº. 06.643.068/0001-75, a saber, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.553.481/0001-49, neste ato representado pelo Procurador do Estado, o Senhor Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho, Alina Célia Santos Menezes (Diretora Presidente da EMGERPI), e a Senhora Karla Meneses Costa, servidora pública da SEPLAN. **IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Para presidir a Assembleia Geral Extraordinária foi designado através da Portaria nº 132, de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), o Senhor, Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho, Procurador do Estado, já qualificado anteriormente, para representar o acionista majoritário, o Estado do Piauí, e para secretariar os trabalhos, a Senhora Auricélia Castelo Branco Oliveira, nos termos do Art. 128, da Lei 6.404/74. **V. ABERTURA DA SESSÃO:** Na sequência, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia, considerando que havia representatividade do capital votante para as deliberações. **VI. ORDEM DO DIA:** 1. Eleição e posse de membro do Conselho de Administração da EMGERPI, para ocupar a vaga destinada ao representante da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN, conforme dispõe o Estatuto Social. Em face o Ofício nº 1071/2020/SEPLAN-PI/GAB, datado de 03 de dezembro de 2020, a SEPLAN indicou para compor o Conselho de Administração da EMGERPI a Senhora KARLA MENESES COSTA, brasileira, solteira, servidora pública estadual, bacharel em direito em substituição a Conselheira de Administração FRANCIMAR LIMADA COSTA. **VII. DELIBERAÇÕES:** Foi aprovado por unanimidade, o nome da Senhora KARLA MENESES COSTA, para compor o Conselho de Administração da EMGERPI, na qualidade de Conselheira de Administração com **mandato complementar de 01/01/2021 a 16/02/2022**. A Conselheira eleita, declara que não possui qualquer impedimento legal que obste à sua eleição na investidura do cargo de Conselheira de Administração desta empresa e que atende os requisitos legais para o exercício da função a qual foi eleita. Desta forma, a Conselheira de Administração foi empossada na investidura do seu cargo, assinando seu termo de posse em aceitação da sua eleição. **Também foi fixada a remuneração mensal da Conselheira eleita no montante de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** **VIII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho, pela Diretora Presidente da EMGERPI, Alina Célia Santos Menezes pela Conselheira empossada Karla Meneses Costa e por mim Auricélia Castelo Branco Oliveira, que secretariei, lavrei e a subscrevi a presente Ata, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho
Presidente da AGE

Alina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente da EMGERPI

Karla Meneses Costa
Conselheira de Administração empossada
Auricélia Castelo Branco Oliveira
Secretária da AGE

Of. 577



Despacho nº 1908/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.001144/2019-68
Interessados: FRANCISCO RODRIGUES DE SANTANA
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuídos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

1. **Regularização de Ocupações**, regida pela Lei Estadual nº 7.294/19, com foco nos ocupantes de *terras públicas* que não detém qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
2. **Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, e as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses

O caso em espeque versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:

“Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - **discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí (...)**”

Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.

Assim, **determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados:**

- a. pessoais dos ocupantes;
- b. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- c. Cadastro Ambiental Rural - CAR;

- d. a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;
- e. as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que:
 1. não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
 2. exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014;
 3. pratiquem cultura efetiva;
 4. não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI;
 5. não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e
 6. o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal;
- f. a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como **notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho;**
- g. Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral (secretaria@interpi.pi.gov.br), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se. Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI



Despacho nº 3293/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES
Processo nº 00071.025850/2019-03
Interessados: Ivoacir Antonio Busatto
Assunto: Licenciamento Ambiental

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino:**

- i) o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho;
- ii) a intimação da parte interessada para cumprir as diligências sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2463/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000069/2019-18
INTERESSADOS: Jailson Ribeiro Alves
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Jailson Ribeiro Alves, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Bela Vista", com área total de 860,8534 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, ficou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingue o presente processo sem a análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



Despacho nº 1907/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTRA
Processo nº 00071.001146/2019-57
Interessados: JOSUÉ BARBOSA DA SILVA
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuidos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

- Regularização de Ocupações**, regida pela Lei Estadual nº 7.294/19, com foco nos ocupantes de terras públicas que não detêm qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
- Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, e/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia domínial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses

O caso em epígrafe versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:

"Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

1 - **discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí (...)**"

Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.

Assim, **determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados:**

- personais dos ocupantes;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;
- as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que:
 - não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
 - exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014;
 - praticarem cultura efetiva;
 - não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI;
 - não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e
 - o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal;
- a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como **notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho;**
- Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral (secretaria@interpi.pi.gov.br), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se. Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 508



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DESPACHO DECISÓRIO Nº 43/2020/DT/CORRADJ/CORREG/CG/PM-PI/CORRADJ/CORREG/CG/PM-PI/CORREG/CG/PM-PI/CG/PM-PI

Processo nº 00028.009748/2020-11

Interessado: SD PM RG 10.12535-00 RICHARD MARQUES BARBOSA, João Carlos Miranda Castelo Branco - TC QOPM (AM/TJPI), VALTER DA COSTA PINTO - Matr.0085314-3, GEOVANEI MOTA BRITO

JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

(Nº 033/2020)

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria instauradora: nº 063/CD/CORREG, de 18 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: TC PM 10.10586-93 JOÃO CARLOS MIRANDA CASTELO BRANCO.

Interrogante e Relator: MAJ PM 10.11951-94 VALTER DA COSTA PINTO.

Escrivão: CAP PM 10.11527-94 GEOVANEI MOTA BRITO.

DISCIPLINADO

Acusado: SD PM 10.12535-00 RICHARD MARQUES BARBOSA.

Defensor: JOSÉLIO SALVIO OLIVEIRA OAB/PI Nº 5.636.

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 063/CD/CORREG, de 18/02/2016 (fls. 03/06), em que figura como acusado o SD PM 10.12535-00 RICHARD MARQUES BARBOSA, do 1º BPM, com sede em Teresina – PI, o qual foi devidamente citado para compor a relação processual, conforme se vê às fls. 79/80.

O presente processo apreciou a repercussão de condutas ilícitas perpetradas pelo referido policial militar no campo administrativo-disciplinar, sob os aspectos morais da honra pessoal, do pundonor militar e do decoro da classe, analisando sua capacidade de permanecer no serviço ativo da Corporação, tudo à luz do que preconiza a Lei Estadual nº 3.729/1980.

A exordial acusatória baseia-se em apuração realizada em sede de Sindicância Investigativa sobre a conduta do policial militar acusado, onde foi juntada documentação referente a processos e procedimentos administrativos instaurados em face do acusado, Relatórios de Inquéritos, provas testemunhais e documentais referentes aos fatos em que o militar figurou como acusado/investigado e ainda apuração sobre a conduta do referido militar em fatos narrados pela Sra. Danielle Silva Sobrinho ocorrido no dia 17/03/2015.

A sindicância investigativa teve como objetivo subsidiar abertura de Conselho de Disciplina em face do SD PM RICHARD MARQUES BABORSA e foi remetida à Corregedoria da Polícia Militar do Piauí em 02/07/2015, tendo o Oficial encarregado concluído pela necessidade de submeter o acusado à perícia médica específica para comprovação de sua capacidade de discernimento acerca de suas condutas irregulares. Perícia esta que à época estava marcada para ser realizada em 17/07/2015, conforme extrai-se do Relatório da Sindicância Investigativa às fls. 410/417.

Diante disto, o Corregedor da Polícia Militar do Piauí exarou Despacho Saneador em Sindicância no dia 09/07/2015, a fim de fazer juntada aos autos do respectivo parecer definitivo de perícia forense citado pelo encarregado da Sindicância em seu Relatório. Ocorre que o disciplinado não compareceu para a realização de tal exame pericial. Em decorrência desta primeira recusa, torna-se possível infirmar aqui a presença de má-fé do acusado em dificultar o andamento do presente processo administrativo. Consoante tais apurações prévias foi instaurado Conselho de Disciplina a fim de avaliar a capacidade do SD PM RG 10.12535-00 RICHARD MARQUES BARBOSA de permanecer nas fileiras da Corporação.

O Conselho foi instaurado na forma da lei, tendo prestado o Compromisso Legal, à fl. 452, conforme o art. 16, da Lei Estadual nº 3.729/80 c/c art. 400, do Código de Processo Penal Militar (CPPM).

O acusado não constituiu defensor, tendo sido designado como Defensor Dativo o CAP PM RG 105111073-0 EDMAR SILVA FRAZ (fls. 494).

Citado regularmente (fls.453/454), o acusado foi qualificado e interrogado, na forma da lei, às fls. 525 a 528.

O libelo acusatório, com a descrição da conduta e sua respectiva capitulação, foi entregue ao acusado às fls. 529 e 530, como prevê o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/1980.

Em defesa prévia, à fl. 544, o defensor do acusado solicitou que a comissão processante realizasse a oitiva de quatro testemunhas e ainda juntasse aos autos a Certidão de comportamento do disciplinado.

Foram inquiridas as testemunhas: Sra. Danielle Silva Sobrinho (fls. 550/552), Sr. Josifrank Lopes Nogueira (fls. 558/560), Cb PM Erialdo Milu da Silva (fls. 561/563), 1º Ten PM Francisco da Chagas Rodrigues Campelo (fls. 570/572), CAP PM Pedro Gomes Santos (fls. 573/575). Vale ressaltar que o acusado e seu defensor acompanharam as inquirições destas testemunhas.

Também foram inquiridas o 2º SGT Airton Feitosa (fls. 580/581) e o 3º SGT Carlos César Rodrigues de Sousa (fls. 582/583), tudo sendo acompanhado pelo defensor e o acusado.

Foram colacionados aos autos informações disciplinares, certidão de punições e elogios referentes ao acusado (fls. 545 a 547). Também foi acostada aos autos Certidão de Conduta Carcerária (fls. 595) e Certidão de Punições e elogios (fls. 663 a 665).

O acusado constituiu como seu advogado o Dr. Anderson Cleber Cruz de Souza, em 19 de agosto de 2016 (fls. 670/671), e apresentou as alegações finais de defesa às fls. 677 a 697, a Comissão Processante emitiu relatório conclusivo às fls. 698 a 709.

Conclusos, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para análise e controle jurídico, cujo parecer consta às fls. 722 a 726.

Às fls. 727/729 consta Despacho do Comando Geral à época, no qual sobrestou o prazo do presente processo a fim do militar acusado ser submetido a Perícia Psicológica Forense e avaliação da Junta Médica de Saúde da PMPI. O presidente da Comissão processante foi substituído pelo TEN CEL PM 10.10586-93 JOÃO CARLOS MIRANDA CASTELO BRANCO, (Portaria nº 611/CD/CORREG, de 24/11/2017, à fl. 730) em razão de sua transferência para a reserva remunerada.

Após as providências referentes à Perícia Psicológica e avaliação da JMS/PMPI foi elaborado novo relatório pela Comissão Processante às fls. 776 a 788, que concluiu que o acusado é capaz de permanecer nas fileiras da corporação, devendo ser submetido a tratamento psiquiátrico e opinando pela existência de transgressão.

Ato contínuo, o processo foi encaminhado pela Corregedoria da Polícia Militar à Procuradoria Geral do Estado, para fins de Controle finalístico e emissão de parecer de forma a subsidiar decisão do Comando Geral da PMPI.

Às fls. 796 a Procuradora Keila Martins Paz, manifestou-se pela não necessidade de se emitir novo parecer ao caso, haja vista constar nos autos às fls. 722/725 parecer nº PGE/PFCAA-004/2016.

Em seu Parecer às fls. 722/725, a PGE conclui que o militar ora acusado pode continuar no exercício do cargo, realizando serviço que não necessita do uso de arma de fogo e que deve submeter-se ao tratamento psicoterápico indicado na perícia forense, opinando ainda pela punição disciplinar e pelo envio de cópias dos autos ao Ministério Público para análise penal da ocorrência que envolveu a Sra. Danielle Silva Sobrinho.

Os autos estão constituídos de TRÊS volumes, totalizando SETECENTAS E NOVENTA E OITO folhas relacionadas ao fato apurado neste processo.

É o relatório, passo a decidir.

II - FUNDAMENTOS

O processo administrativo disciplinar seguiu, indubitavelmente, todos os trâmites legais, sendo observado o devido processo legal em todos os seus atos, com os corolários do contraditório e da ampla defesa, observados em sua plenitude. A autoria e materialidade das transgressões administrativas cometidas restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como evidenciam as provas testemunhais arroladas.

Conforme Libelo Acusatório às fls. 529/530, é imputado ao acusado o fato de haver no dia 17/03/2015, por volta das 13h15min, intimidado em tom ameaçador via telefone e ainda proferido palavras de baixo calão à Srª Danielle Silva Sobrinho, funcionária da empresa UNISERV, por não ter sido aprovado sua proposta de empréstimo.

Apesar de coligidos aos autos outras documentações referentes a condutas irregulares por parte do acusado, não é possível nesta oportunidade fazer análise acerca de fatos estranhos ao constante no Libelo, já que o mesmo não foi aditado no decorrer do processo, desta forma desconsidera-se aqui qualquer documentação referente a fatos alheios ao constante no Libelo Acusatório.

Às fls. 529/530, consta o Libelo Acusatório a ciência do disciplinado da acusação imputada ao mesmo, que conforme item 2:

“Por haver no dia 17/03/2015, por volta das 13h18min, intimidado em tom ameaçador via telefone e ainda ter proferido palavras de baixo calão à sra. Danielle Silva Sobrinho, funcionária da UNISERV, por não ter sido aprovado sua proposta de empréstimo.”

Com relação a estes fatos, a senhora Danielle foi ouvida às fls. 550/552, onde a mesma informou à Comissão Processante que optou por não prosseguir com o procedimento instaurado pela Polícia Civil, alegando que não teria como comprovar a quantidade de ligações recebidas em seu telefone e que interpretou uma mensagem via “WhatsApp” enviada pelo acusado (emoticons “olhinhos”), como uma ameaça.

O Sr. Josifrank Lopes Nogueira, ouvido às fls. 558/560 dos autos, informou que a ligação recebida pela Sra. Danielle com as supostas ameaças foram do mesmo número constante no cadastro do SD PM Richard Marques, porém não foi juntado aos autos nenhuma prova referente a essa informação. Acrescentou ainda que a Sra. Danielle ficou alguns dias afastadas do trabalho e abalada emocionalmente.

Os policiais militares que atenderam a solicitação da Sra. Danielle alegaram que realmente ouviram na ligação a conversa entre a vítima e uma outra pessoa que aparentava irritação e imperatividade em sua voz, mas não souberam informar com convicção que tal ligação partiu do policial militar, já que não conheciam o mesmo pessoalmente.

Em controle finalístico a fim de subsidiar decisão deste comando, a PGE em seu parecer nº PGE/PFCAA-004/2016, concluiu que o SD PM RG 10.12535-00 RICHARD MARQUES BARBOSA, pode continuar no exercício do cargo realizando serviço que não necessita do uso de arma de fogo e para submeter-se ao tratamento psicológico indicado na perícia forense, devendo ser punido disciplinarmente e que uma cópia do presente processo deve ser remetida ao Ministério Público Estadual para análise penal da ocorrência envolvendo a Sra. Danielle Silva Sobrinho.

No decorrer do presente processo foram produzidos 03 (três) laudos periciais (fls. 635/637, fls. 758/761 e fls. 763/765), todos estes citam que o policial militar é capaz de entender perfeitamente o caráter de suas ações, mas que necessita submeter-se a acompanhamento psiquiátrico ou psicológico para o exercício de suas atividades militares.

Consoante ao apurado no presente processo e ao Libelo acusatório recebido pelo acusado no início do seu processamento, torna-se desproporcional avaliar pelos fatos aqui narrados a capacidade do militar de permanecer nas fileiras da corporação.

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, usando das atribuições que me são conferidas pelo § 9º do art. 58 da Constituição Estadual c/c o art. 115, da Lei Estadual nº 3.808/81 e art. 13, IV, “a”, da Lei Estadual nº 3.729/80, com fundamento no conjunto probatório colacionado aos autos, RESOLVO:

1. JULGAR IMPROCEDENTES as acusações constantes na Portaria nº 063/CD/CORREG, de 18 de fevereiro de 2016 imputadas ao SD PM 10.12535-00 RICHARD MARQUES BARBOSA. No caso sub examine, não há comprovação suficiente nos autos de que as condutas narradas pela suposta vítima se deram conforme o alegado em sua denúncia inicial, e CONSIDERAR a praça CAPAZ de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí na situação de atividade em que se encontra.

2. DETERMINAR ao Comandante imediato do **SD PM 10.12535-00 RICHARD MARQUES BARBOSA**, seja encaminhado à JMS/PMPI para avaliação periódica e acompanhamento psiquiátrico, cuja periodicidade será definida por esse órgão colegiado de saúde, a fim de avaliar a capacidade de o mesmo portar arma de fogo.

3. À Corregedoria da PMPI:

a) **ARQUIVAR** os autos do presente processo administrativo disciplinar.

b) **INTIMAR** o Policial Militar e seu Defensor para conhecimento da presente decisão.

c) **ADOTAR** as providências administrativas de praxe para o cumprimento da presente decisão do Conselho de Disciplina e de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

É o JULGAMENTO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.